

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	37
ATOS DE LICITAÇÃO	52
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	57
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	72
MUNICIPALIDADES	76
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	88

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br) – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a ementa do Decreto nº 15.399, de 23 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.126, de 24 de março de 2020, páginas 2 e 3, nos seguintes termos:

Onde constou: Dispõe sobre a instalação de barreiras sanitárias para evitar a proliferação da doença COVID-19, decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências.

Passe a constar: Dispõe sobre a instalação de pontos de fiscalização sanitária, nas localidades do território sul-mato-grossense que menciona, para evitar a proliferação da doença COVID-19, decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências.

Campo Grande, 24 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 15.401, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga prazos relacionados à entrega da Escrituração Fiscal Digital e à validade da certidão negativa de débitos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no parágrafo único da cláusula décima segunda do Ajuste SINIEF 02/09, de 3 de abril de 2009, e nos arts. 294 ao 301 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando que, no intuito de diminuir a proliferação da doença COVID-19, decorrente do Coronavírus (SARS-CoV-2), o poder público vem adotando medidas restritivas ao trânsito e a reuniões de pessoas, inclusive para fins laborais;

Considerando que a prorrogação do prazo de entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD) não impede que o imposto seja apurado e pago, pelos contribuintes, nos períodos e nos prazos definidos na legislação,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo para entrega do arquivo digital da Escrituração Fiscal Digital (EFD), estabelecido no art. 12 do Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, referente aos meses de fevereiro a julho de 2020, fica prorrogado para o último dia útil do mês seguinte ao do respectivo mês de referência.

Art. 2º O prazo de validade da certidão negativa de tributos de que trata o Capítulo XIV - Da Certidão Negativa, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, expedida até a data da publicação deste Decreto, fica prorrogado por igual período.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo inclusive em relação ao prazo previsto no parágrafo único do art. 183 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro

de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - desde 20 de março de 2020, quanto ao disposto no art. 1º deste Decreto;

II - na data da publicação, quanto aos demais dispositivos.

Campo Grande, 24 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

LAURI LUIZ KENER

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Suspende, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a data para a realização da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, convocada por meio do Decreto "E" nº 20, de 6 de março de 2020, em virtude da situação de emergência causada pela doença COVID-19, decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial da doença COVID-19, decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando a necessidade de se evitar o deslocamento de pessoas, para impedir a proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense;

Considerando o disposto nos Decretos Estaduais nº 15.391, de 16 de março de 2020, e nº 15.398, de 20 de março de 2020, que dispõem sobre medidas adotadas pela Administração Pública Estadual para prevenção do contágio da doença COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º Suspende-se, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a data para a realização da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, convocada por meio do Decreto "E" nº 20, de 6 de março de 2020, em virtude da situação de emergência causada pela doença COVID-19, decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2).

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, se necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDM/MS Nº 02, de 23 de março de 2020.

SUSPENDE OS PRAZOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS), PARA O MANDATO 2020/2023.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS), reunida no dia 23 de março de 2020, e

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando o disposto nos Decretos Estaduais nº 15.391, de 16 de março de 2020, e nº 15.398, de 20 de março de 2020, que dispõem sobre medidas adotadas pela Administração Pública Estadual para prevenção do contágio da doença COVID19-,

D E L I B E R A:

Art. 1º Ficam suspensos, até 30 de abril de 2020, os prazos para inscrição e eleição das entidades não governamentais para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS), para o mandato 2020/2023, conforme estabelecido no cronograma publicado no Diário Oficial nº 10.110, de 10 de março de 2020, páginas 114 a 116.

Art. 2º Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de março de 2020.

Luciana Azambuja Roca

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS)

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.085, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe, complementarmente, sobre a prorrogação de prazos processuais de que trata o Decreto nº 15.397, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência e considerando o disposto no art. 3º do Decreto 15.397, de 20 de março de 2020, bem como a necessidade de se aplicar, pelo mesmo motivo, a suspensão de prazos ou a sua prorrogação a outras situações,

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, a suspensão de que trata o Decreto nº 15.397, de 20 de março de 2020, com as respectivas ressalvas, aplica-se, também, em relação:

I – aos processos administrativos tributários, disciplinados pela Lei nº 2.315, de 21 de outubro de 2001;

II - ao ato de cientificação de que tratam os arts. 117-A e 228, §§ 3º a 13, da Lei nº 1.810, de

22 de dezembro de 1997;

III - aos atos de lançamento e de imposição de multa de que trata a Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001;

IV - aos procedimentos administrativos tributários (art. 2º, caput, XVI, da Lei nº 2.315, de 2001), cujo prosseguimento ou finalização dependa de intimação ou notificação ao interessado ou de prática de ato de sua responsabilidade.

Art. 2º No período de que trata o *caput* do art. 1º do Decreto nº 15.397, de 20 de março de 2020, não serão realizadas sessões de julgamento pelo Tribunal Administrativo Tributário.

Art. 3º Os prazos de regimes especiais e autorizações específicas, vencidos ou vencíveis no período compreendido entre os dias 20 de março a 30 de abril de 2020, ficam prorrogados para 1º de maio de 2020.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo pode, também, ser aplicada, a pedido do interessado ou de ofício, pela autoridade administrativa competente, a outros atos concessivos de tratamento tributário específico ou de estabelecimento de obrigações específicas, em razão de determinadas situações, para contribuintes ou responsáveis.

Art. 4º Não se realiza, no período compreendido entre os dias 20 de março a 30 de abril de 2020, a suspensão ou o cancelamento de inscrição estadual, salvo no caso de fraude, dolo ou simulação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

PORTARIA/SAT 2746, de 24 de março de 2020

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cerveja, Refrigerante, Chope e Bebidas Hidroeletrólíticas;

II- Bebidas II: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

III- Bebida à Base de Soja;

IV- Absorvente;

V- Azeite de Oliva.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que

se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de março de 2020

Campo Grande, 24 de março de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2746, de 24 de março de 2020

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas			
10.00 - Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295300287	REFRIGERANTE CONTI COLA - 600ML	2,71	A
7898295302847	REFRIGERANTE CONTI LIMA O - 269ML	1,65	A
7898295302861	REFRIGERANTE CONTI UVA - 269ML	1,65	A
13.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295301277	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 2000ML	9,97	A
21.00 - Cerveja			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295303295	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 600ML	4,59	I
7898295303561	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 300ML	2,19	I
7898295303578	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 1000ML	5,00	I
7898941822835	CERVEJA KLEIN AMERICAN LAGER - 500ML	6,90	I
7898941822828	CERVEJA KLEIN PURO MALTE - 500ML	8,90	I
7898941822873	CERVEJA KLEIN AMERICAN PALE ALE - 500ML	11,90	I
7898941822941	CERVEJA KLEIN ROCK IPA - 500ML	11,90	I
7898941822903	CERVEJA KLEIN WEISS - 500ML	11,90	I
7898568810017	CERVEJA INSANA GOLD - 500ML	16,00	I
7898568810024	CERVEJA INSANA WEIZEN - 500ML	16,00	I
7898568810055	CERVEJA INSANA CHOCOLATE PORTER - 500ML	16,00	I
7898568810093	CERVEJA INSANA AMERICAN PALE ALE - 500ML	16,00	I
7898568810222	CERVEJA PINHA O BARLEY WINE - 300ML	18,00	I
7898568810239	CERVEJA INSANA LAGER PILSEN - 500ML	9,00	I
7898568810314	CERVEJA INSANA COFFE IPA - 500ML	18,00	I
7898568810468	CERVEJA INSANA INDIA PALE ALE - 500ML	18,00	I
7896758803153	CERVEJA MEGA BEER PILSEN - 600ML	2,49	I
7896758802477	CERVEJA DAMA DO LAGO PILSEN - 600ML	2,49	I
7896758803269	CERVEJA MEGA BEER PURO MALTE - 600ML	3,32	I
7898295300768	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 600ML	5,29	I
7898295301307	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 300ML	2,49	I
7898295301390	CERVEJA BURGUESA - 300ML	2,09	I
7898295301406	CERVEJA BURGUESA - 600ML	4,19	I
7898295301918	CERVEJA ALMADA PURO MALTE - 600ML	4,89	I
7898295302137	CERVEJA ALMADA PURO MALTE - 300ML	2,39	I
7898295302953	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 300ML	1,99	I

7898941822002	CERVEJA KLEIN PURO MALTE BEEEM XEEELADAAA - 350ML	2,69	I
7898961852089	CERVEJA IPE FLORIDO AMERICAN PREMIUM LAGER - 300ML	7,90	A
7898961852096	CERVEJA TOCA DA ONCA BELGIAN BLOND ALE - 300ML	7,90	A
7898961852102	CERVEJA CANTA GALO IRISH RED ALE - 300ML	7,90	A
7898961852119	CERVEJA BOIADEIRA AMERICAN IPA - 300ML	7,90	A
7898961852126	CERVEJA SARA-CURA STOUT - 300ML	7,90	A
7898961852133	CERVEJA PIRACEMA GERMAN WEISS - 300ML	7,90	A
7898961852140	CERVEJA CORUMBELLA WEIZEN DOPPELBOCK - 300ML	7,90	A
7898961852010	CERVEJA IPE FLORIDO AMERICAN PREMIUM LAGER - 500ML	10,90	A
7898961852027	CERVEJA TOCA DA ONCA BELGIAN BLOND ALE - 500ML	10,90	A
7898961852034	CERVEJA CANTA GALO IRISH RED ALE - 500ML	10,90	A
7898961852041	CERVEJA BOIADEIRA AMERICAN IPA - 500ML	10,90	A
7898961852058	CERVEJA SARA-CURA STOUT - 500ML	10,90	A
7898961852065	CERVEJA PIRACEMA GERMAN WEISS - 500ML	10,90	A
23.00 - Chope			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896758803603	CHOPE MEGA CHOPP - 600ML	3,09	I
7896758803917	CHOPE MEGA CHOPP - 1000ML	7,62	I
20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos			
50.00 - Absorventes higiênicos externos			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896007547654	ABSORVENTE INTIMUS GEL SUAVE C/ABAS - 09UN - 1PCT	3,75	A
7896007540617	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO EXTRA SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT	3,75	A
7896007550906	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA C/A 16X30 DC - 1PCT	17,63	I
7896007550890	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SUAVE C/A 16X30 DC - 1PCT	17,63	I
02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope			
03.00 - Bebida ice			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896008101367	BARKOV ICE LIMAO - 275ML	4,47	A
08.00 - Gim (gin) e genebra			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896008112233	GIM TONICA ICE DUROYALE - 275ML	4,73	A
23.00 - Sangrias e coquetéis			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8437014256024	COQUETEL ESP LOLEA Nº2 SANGRIA BRANCO - 750ML	135,41	I
8437014256017	COQUETEL ESP LOLEA Nº1 SANGRIA TINTO - 750ML	135,41	I
24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
4003310011625	ESPUMANTE HENKELL BRANCO - 750ML	93,83	I
4003310012042	ESPUMANTE HENKELL BLANC DE BLANCS BRANCO - 750ML	104,50	I
4003310012363	ESPUMANTE HENKELL BRANCO - 200ML	24,97	I
4003310011908	ESPUMANTE HENKELL BRANCO - 1500ML	218,57	I

4003310013988	ESPUMANTE HENKELL ALK FREE S/ALC BRANCO - 750ML	77,48	I
7798068484797	VINHO ARGENTINO BENMARCO CABERNET FRANC TINTO - 750ML	184,14	I
7798068485305	VINHO ARGENTINO SUSANA BALBO TRADICION CHARDONNAY BRANCO - 750ML	99,77	I
7798068482793	VINHO ARGENTINO VAGLIO CHANGO RED BLEND TINTO - 750ML	159,17	I
7798068482854	VINHO ARGENTINO VAGLIO AGGIE MALBEC TINTO - 750ML	159,17	I
7798068484957	VINHO ARGENTINO VAGLIO MIPERAL MALBEC TINTO - 750ML	416,35	I
7798068482885	VINHO ARGENTINO VAGLIO TEMPLE MALBEC TINTO - 750ML	159,17	I
7798068482823	VINHO ARGENTINO VAGLIO CHACRA MALBEC TINTO - 750ML	159,17	I
9334921000131	VINHO AUSTRALIANO JDW ANNEXUS MATARO TINTO - 750ML	709,28	I
9334921000117	VINHO AUSTRALIANO JDW ANNEXUS GRENACHE TINTO - 750ML	709,28	I
8410113003508	VINHO ESPANHOL TORRES CELESTE CRIANZA TINTO - 750ML	207,90	I
8410113003553	VINHO ESPANHOL TORRES CELESTE RESERVA TINTO - 750ML	358,60	I
8410113003096	VINHO ESPANHOL TORRES CORONAS TEMPRANILLO TINTO - 375ML	68,75	I
8410113001139	VINHO ESPANHOL TORRES ESMERALDA BRANCO - 750ML	95,15	I
8410113009012	VINHO ESPANHOL TORRES ESMERALDA ROSE - 750ML	95,15	I
8410113004024	VINHO ESPANHOL TORRES FLORALIS MOSCATEL ORO BRANCO - 500ML	127,05	I
8410113003119	VINHO ESPANHOL TORRES GRAN CORONAS TINTO - 750ML	147,40	I
8410113003300	VINHO ESPANHOL TORRES GRANS MURALLES TINTO - 750ML	938,85	I
8410113003126	VINHO ESPANHOL TORRES MAS PLANA TINTO - 750ML	653,95	I
8410113001399	VINHO ESPANHOL TORRES MAS RABELL PARELLADA GARNACHA BLANCA BRANCO - 750ML	80,30	I
8410113002082	VINHO ESPANHOL TORRES MAS RABELL ROSE - 750ML	80,30	I
8410113555366	VINHO ESPANHOL TORRES MAS RABELL TEMPRANILLO TINTO - 750ML	86,35	I
8410113006998	VINHO ESPANHOL TORRES PAZO DAS BRUXAS BRANCO - 750ML	209,00	I
8410113003720	VINHO ESPANHOL TORRES PERPETUAL TINTO - 750ML	596,75	I
8410113003416	VINHO ESPANHOL TORRES PRIORAT SALMOS TINTO - 750ML	363,55	I
8410113007476	VINHO ESPANHOL TORRES PURGATORI TINTO - 750ML	339,90	I
8410113009098	VINHO ESPANHOL TORRES SONS DE PRADES BRANCO - 750ML	325,05	I
1889850001370	VINHO AMERICANA TRINCHERO JOEL GOTT CABERNET SAUVIGNON TINTO - 750ML	245,96	I
999880712946	VINHO AMERICANA TRINCHERO MENAGE A TROIS MIDNIGHT TINTO - 750ML	150,92	I
99988071621	VINHO AMERICANA TRINCHERO MENAGE A TROIS BOURBON BARREL TINTO - 750ML	207,35	I
8707310000196	VINHO AMERICANA TRINCHERO NAPA CELLARS CHADONNAY BRANCO - 750ML	279,73	I

85200000265	VINHO AMERICANA TRINCHERO SUTTER HOME CHARDONNAY BRANCO - 750ML	86,68	I
85200000258	VINHO AMERICANA TRINCHERO SUTTER HOME CABERNET SAUVIGNON - 750ML	84,37	I
3438931015331	ESPUMANTE FRA VEUVE DEVIENNE BRUT ROSE - 750ML	77,22	I
3438931001952	ESPUMANTE FRA VEUVE DEVIENNE BRUT BRANCO - 750ML	77,22	I
3438931001945	ESPUMANTE FRA VEUVE DEVIENNE DEMI SEC BRANCO - 750ML	77,22	I
3438931020427	ESPUMANTE FRA PAUL LOUIS BLACK LABEL BRUT BRANCO - 750ML	102,74	I
3029440000408	CHAMPGNE FRA LANSON ROSE LABEL BRUT ROSE - 750ML	598,73	I
3029440000286	CHAMPGNE FRA LANSON BLACK LABEL BRUT BRANCO - 750ML	488,84	I
3029440003133	CHAMPGNE FRA LANSON EXTRA AGE BRUT BRANCO - 750ML	724,13	I
3159560700077	VINHO FRANCES CALVET CHABLIS BRANCO - 750ML	275,00	I
3500610112720	VINHO FRANCES CALVET VARIETALS CINSULT ROSE - 750ML	72,49	I
3500610065767	ESPUMANTE FRA CALVET CRAMANT BRUT ROSE - 750ML	143,11	I
3500610137440	ESPUMANTE FRA CALVET CELEBRATION BRUT BRANCO - 750ML	124,19	I
3500610137433	ESPUMANTE FRA CALVET CELEBRATION BRUT ROSE - 750ML	124,19	I
3500610000362	ESPUMANTE FRA LA ROCHE - 750ML	56,98	I
3500610124389	ESPUMANTE FRA LA ROCHE ROSE - 750ML	56,98	I
3500610000379	ESPUMANTE FRA LA ROCHE DEMI SEC BRANCO - 750ML	56,98	I
3661710004183	VINHO FRANCES FRISANTE ROSE PISCINE FREEZ ROSE - 750ML	137,50	I
3280111800004	VINHO FRANCES SEA SUN ROSE - 750ML	77,00	I
5060215330779	ESPUMANTE ITA I HEART PROSECCO BRANCO - 750ML	122,32	I
8003503017805	VINHO ITALIANO MONTRESOR CAPITEL VALPOLICELLA TINTO - 750ML	185,90	I
8003503000692	VINHO ITALIANO MONTRESOR CAPITEL AMARONE TINTO - 750ML	479,93	I
8027275000223	VINHO ITALIANO RIVETTO LANGHE NEBBIOLO TINTO - 750ML	271,48	I
8000254007659	VINHO ITALIANO SETTESOLI BIO NERO DAVOLA TINTO - 750ML	91,52	I
8000254000919	VINHO ITALIANO SETTESOLI BIO GRILLO BRANCO - 750ML	91,52	I
8000254001922	VINHO ITALIANO MANDRAROSSA NERO DAVOLA TINTO - 750ML	154,44	I
8000254007673	VINHO ITALIANO MANDRAROSSA GRILLO BRANCO - 750ML	154,44	I
8000254006324	VINHO ITALIANO MANDRAROSSA INNOVATIVI BONERA TINTO - 750ML	259,60	I
8019873724427	VINHO ITALIANO ZOLLA PRIMITIVO DIMANDURIA TINTO - 750ML	184,14	I
85200027422	VINHO NEOZELANDES ECHO BAY SAUVIGNON BLANC BRANCO - 750ML	190,08	I
5604424129009	VINHO PORTUGUES BONS VENTOS BAG IN BOX TINTO - 3000ML	140,14	I
5604816000633	VINHO PORTUGUES OPTA DAO TOURIGA NACIONAL TINTO - 750ML	122,32	I
5604816000619	VINHO PORTUGUES OPTA DAO ENCRUZADO BRANCO - 750ML	139,04	I

5600391235781	VINHO PORTUGUES BARRICADO TINTO - 750ML	51,04	I
5600391231463	VINHO PORTUGUES CICONIA RESERVA ALENTEJO TINTO - 750ML	139,04	I
5600279041015	VINHO PORTUGUES LEVITY VERDE ROSE - 750ML	51,04	I
17 - Produtos alimentícios			
112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900660265	NECTAR GOIABA - DEL VALLE - 290ML	2,60	A
7894900660289	NECTAR MANGA - DEL VALLE - 290ML	2,60	A
7894900660302	NECTAR MARACUJA - DEL VALLE - 290ML	2,60	A
7894900660326	NECTAR PESSEGO LIGHT - DEL VALLE - 290ML	2,60	A
7894900660333	NECTAR UVA - DEL VALLE - 290ML	2,60	A
7894900660340	NECTAR UVA LIGHT - DEL VALLE - 290ML	2,60	A
7898341430036	NECTAR PESSEGO - DEL VALLE + - 1000ML	5,97	A
7898341430043	NECTAR PESSEGO (S/A) - DEL VALLE + - 1000ML	5,97	A
7898341430111	NECTAR LARANJA - DEL VALLE + - 1000ML	5,97	A
7898341430777	NECTAR UVA (S/A) - DEL VALLE + - 1000ML	5,97	A
7898341430081	NECTAR CAJU - DEL VALLE - 1000ML	5,97	A
115.00 - Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891095010707	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR LARANJA - 1000ML	3,96	A
7891095010684	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MACA - 1000ML	3,96	A
7891095013708	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MARACUJA - 1000ML	3,96	A
7891095010752	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MORANGO - 1000ML	3,96	A
7891095010691	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR PESSEGO - 1000ML	3,96	A
7891095010677	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR UVA - 1000ML	3,96	A
7891095016006	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MANGA - 200ML	2,14	I
7891095016020	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MARACUJA - 200ML	2,14	I
7891095016044	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR PESSEGO - 200ML	2,14	I
7891095013814	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR LARANJA - 200ML	2,14	I
7891095013791	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MORANGO - 200ML	2,14	I
7891095013883	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR LARANJA - 200ML	2,14	I
7891095013821	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MACA - 200ML	2,14	I
7891095013807	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR UVA - 200ML	2,14	I
67.01 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade igual ou superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5604424466005	AZEITE DE OLIVA POR BONS VENTOS EXTRA VIRGEM - 500ML	36,70	I
5604424466500	AZEITE DE OLIVA POR BONS VENTOS EXTRA VIRGEM - 5010ML	236,00	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 2747, 24 de março de 2020

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguintes produtos: feijão carioquinha tipos 1 e 2 conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de março de 2020.

Campo Grande, 24 de março de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2747, de 24 de março de 2020

CEREAIS

FEIJAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - ENSACADA SC 60 KG - 1SC	2	229,80	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - ENSACADA SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	261,00	A
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - FD 30 KG - 1FD	2	114,90	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	130,50	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRANEL KG - 1KG	2	3,83	A
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	4,35	A
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	3,13	A
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	3,55	A
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 1SC	2	187,80	A
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 1SC	3	213,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2015/EGEFIN/SEFAZ**Nº Cadastral: 5027****Processo:** 11/005.234/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS (EGEFIN) e BANCO DO BRASIL S/A**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar extraordinariamente, por mais 60 (sessenta) dias o Contrato/GOV/SEFAZ nº 002/2015, Processo nº 11/026.906/2012, objeto do Edital de Credenciamento Bancário nº 0001/2012 – SEFAZ, e que originou o processo nº 11/005.234/2015, conforme permissivo da Cláusula Décima Primeira do Contrato e do §4º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, para permitir o cumprimento operacional do contrato aditado, e o regular recebimento e repasse, pelo CONTRATADO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS.**Amparo Legal:** Cláusula Décima Primeira do Contrato e do §4º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93**Do Prazo:** O presente TERMO ADITIVO passa a vigorar a partir do dia 01/03/2020.**Data da Assinatura:** 28/02/2020**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Ricardo Santa Cruz Cesar**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/EGEFIN/SEFAZ****Nº Cadastral: 5090****Processo:** 11/008.608/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS (EGEFIN) e CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar extraordinariamente, por mais 60 (sessenta) dias o Contrato/GOV/SEFAZ nº 004/2015, Processo nº 11/026.906/2012, objeto do Edital de Credenciamento Bancário nº 0001/2012 – SEFAZ, e que originou o processo nº 11/008.608/2015, conforme permissivo da Cláusula Décima Primeira do Contrato e do §4º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, para permitir o cumprimento operacional do contrato aditado, e o regular recebimento e repasse, pelo CONTRATADO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS;**Amparo Legal:** Cláusula Décima Primeira do Contrato e do §4º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93**Do Prazo:** O presente TERMO ADITIVO passa a vigorar a partir do dia 16/03/2020.**Data da Assinatura:** 13/03/2020**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Jackes Silva de Alencar Lima**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 02/2020****PARTÍCIPIES:** Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Caixa Econômica Federal - CEF.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.**OBJETO:** Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar empréstimos e financiamentos pessoais disponíveis aos Servidores Públicos Estaduais.**VIGÊNCIA:** 23 de março de 2020 a 23 de março de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2020.**ASSINATURAS:** Roberto Hashioka Soler, Jackes Silva de Alencar Lima.

Procuradoria-Geral do Estado**Extrato do Contrato N° 0001/2020/PGE****N° Cadastral: 13316****Processo:** 15/000.102/2019**Partes** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Softplan Planejamentos e Sistemas Ltda**Objeto** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de sustentação e suporte técnico personalizado, serviços de desenvolvimento e outras atividades-sob demanda e aquisição da Garantia de Evolução (GAE) de 12 meses, do Sistema SAJ/Procuradorias (também chamado PGE.Net), nos moldes constantes do Processo Administrativo n. 15/000.102/2019-PGE (Inexigibilidade de Licitação), em especial do Termo de Referência e da Proposta FC.UNJ.CD.0811 de 03/12/2019 da CONTRATADA, confirmada através do ofício FC.UNJ-CD-2020.0137 de 12/03/2020.**Ordenador de Despesas** Fabíola Marquetti Sanches Rahim**Dotação Orçamentária** As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato correrão à conta da: Função Programática: 10.15901.03.092.0009.4031.0002 - Natureza da despesa: 33.90.40.08 - Elemento de Despesa: 339040 - UG: 150901 - Fonte: 0100 - Nota de Empenho nº 2020NE000143 de 13/3/2020 Código nº 0017392 e 2020NE000144 de 13/03/2020 Código nº 0017416 - Função Programática: 10.15901.03.092.2042.3031.0001 Natureza da despesa: 33.90.40.94. Elemento de Despesa: 339040 - UG: 150901 - Fonte: 0100 - Nota de Empenho nº 2020NE000145 de 13/03/2020 Código nº 0017414, fls.308 a 310, processo nº 15/0001.102/2019.**Valor** R\$ 1.848.436,33 (hum milhão e oitocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**Amparo Legal:** Fica estabelecido o regime de execução indireta para os serviços que constituem o objeto deste contrato, conforme os art.6º, VIII, *a* e *b* da Lei Federal n. 8.666/1993, e Parecer Vinculado/PGE/MS/PAA/N.010/2020.**Do Prazo:** O Prazo de Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no inciso II, art.57, da Lei n. 8.666/93.**Data da Assinatura:** 24/03/2020**Assinam:** Fabíola Marquetti Sanches Rahim, Márcio André Batista de Arruda e Ilson Aparecido Stábile**AVISO DE ALTERAÇÃO**

- Edital de Chamamento Público nº 001/2020 (Publicado no Diário Oficial do Estado, Ed. 10.114, de 16/03/2020, pág.6)

- Objeto: Consulta de imóveis disponíveis para aquisição em Campo Grande-MS, visando a instalação da sede da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE-MS

A Comissão Instuída por meio da Resolução PGE Resolução "P"/PGE/nº 048, de 04.03.2015, publicada no D.O.E. nº 8875, de 06.03.2015, com as alterações promovidas pela Resolução/"P"/PGE/MS/nº 093, de 13.03.2020,

Considerando o disposto no item 4.2 do Edital de Chamamento nº 001/2020, que diz respeito à necessidade de certidão atualizada da matrícula quando da apresentação das propostas;

Considerando o disposto na Portaria Nº 049.678.082.0005/2020 (Dispõe sobre a aplicação do Provimento n. 91, de 22 de março de 2020, da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no âmbito das serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso do Sul.) da Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, que suspendeu o atendimento presencial nas serventias Extrajudiciais do Estado de Mato Grosso do Sul;

AVISA que serão aceitas propostas sem a certidão de matrícula referida no item 4.2, esclarecendo-se entretanto que a análise de viabilidade do imóvel apresentado ficará condicionada a apresentação oportuna do documento, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

Ivanildo Silva da Costa
Presidente da Comissão

Secretaria de Estado de Educação**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0010/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 13314**

Processo: 29/004.730/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Soto & Soto Ltda - ME
Objeto: Serviços de instalação de gerador fotovoltaico, na EE. Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS.
Ordenador de Despesas: Cícero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905125 - Adaptação de Escolas - Nota de Empenho n. 2020NE002704.
Valor: R\$ 313.229,08 (trezentos e treze mil e duzentos e vinte e nove reais e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: O prazo será de até **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 16/03/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e João Gabriel Teixeira Soto

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0034/2019-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 12656

Processo: 29/042.908/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e DT3 Construção Eireli-EPP
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 034/2019.
DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 311.036,24 (trezentos e onze mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 48.095,69 (quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), representando 15,46% do montante.
Houve o acréscimo de R\$ 44.529,90 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), representando um percentual de 14,32% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 307.470,45 (trezentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).
A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 3.565,79 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) negativo.
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 18/03/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e William Geraldo Maksoud Bussuan

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO N. 21/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 20 DE MARÇO DE 2020.**

*Homologar as decisões da
Comissão Intergestores Bipartite*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT), no âmbito do Ministério da Saúde,

Considerando a Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado aos deslocamentos de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I do Título VII, que estabelece critérios para transferências de recursos de emendas individuais ao orçamento;

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

Considerando a análise técnica do projeto de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS encaminhados para apreciação pela Câmara Técnica da CIB e as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na reunião realizada no dia 19 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios de Nova Andradina e Paranaíba;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 15/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 20 DE MARÇO DE 2020.

Pactuar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar que a execução da Assistência Farmacêutica Básica na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/PNAISP, competência 2020, será da seguinte forma:

Art. 2º Os municípios com adesão à PNAISP, conforme Anexo, receberão o recurso financeiro correspondente a R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional/ano, de acordo com os sistemas oficiais da Justiça Criminal em âmbito nacional, por meio de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º A execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME vigente) no âmbito da PNAISP pelos municípios com adesão, compreende a aquisição dos medicamentos e insumos, bem como a seleção, programação, armazenamento, controle dos estoques e prazos de validade mediante sistema informatizado Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) ou sistema próprio que transmita os dados de movimentação do estoque regularmente para a Base Nacional de Dados das Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica por meio do serviço "WebService", distribuição e dispensação.

Art. 4º Para os municípios com população privada de liberdade, sem adesão à PNAISP, a Secretaria de Estado de Saúde receberá o recurso do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde e fará a aquisição e repasse em medicamentos a estes municípios.

§1º Poderão ser adquiridos quaisquer dos medicamentos do Elenco Estadual de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na PNAISP vigente, conforme necessidade/disponibilidade.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO

MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE ADESÃO À PNAISP

Água Clara
Amambaí
Anastácio
Aquidauana
Aparecida do Taboado
Antônio João
Bataguassu
Batayporã
Bela Vista
Bodoquena
Bonito
Brasilândia
Caarapó
Camapuã
Campo Grande
Cassilândia
Chapadão do Sul
Corumbá
Costa Rica
Coxim
Deodápolis
Dois Irmãos do Buriti
Dourados
Fátima do Sul
Iguatemi
Inocência
Itaporã
Ivinhema
Jardim
Jaraguari
Jateí
Ladário
Miranda
Mundo Novo
Naviraí
Nova Alvorada do Sul

Nova Andradina
Paranaíba
Ponta Porã
Porto Murtinho
Ribas do Rio Pardo
Rio Brilhante
Rio Negro
Rio Verde de Mato Grosso
São Gabriel do Oeste
Sete Quedas
Sidrolândia
Sonora
Terenos
Três Lagoas

RESOLUÇÃO N. 16/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 20 DE MARÇO DE 2020.***Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção do recurso no âmbito da Portaria nº 395 de 16 de março de 2020, no valor de R\$ 5.601.408,00 para o Fundo Estadual de Saúde com destinação de custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação do COVID 19 nas regiões de saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

GERALDO RESENDE PEREIRASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 20/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 20 DE MARÇO DE 2020***Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da seguinte proposta:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Ponta Porã	03517.1020001/20-001	Aquisição de EQUIPAMENTOS para o HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ – Dr. José de Simone Neto (CNES nº 2651610) no valor de R\$ 2.003.986,00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 22/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 23 DE MARÇO DE 2020

*Homologar as decisões da
Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da seguinte proposta:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Campo Grande	903517/20-001	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO EM SAÚDE - LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - LACEN (CNES nº 0009997), no valor de R\$ 6.741.032,00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29285/2019

PROCESSO: 65/000500/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Assistencial Casa de Reabilitação Novo Olhar, CNPJ: 11.123.487/0001-16.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, contados a partir de 28/03/2020 e término em 10/08/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29279/2019

PROCESSO: 65/000499/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e o Instituto Atos de Amor, CNPJ: 15.454.003/0001-72.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, contados a partir de 17/03/2020 e término em 16/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29331/2019

PROCESSO: 65/000495/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Fundação Anália Franco de Maracajú/MS, CNPJ: 17.406.371/0001-70.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 171 (cento e setenta e um) dias, contados a partir de 29/03/2020 e término em 15/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29290/2019

PROCESSO: 65/000491/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande/MS, CNPJ: 03.051.673/0001-69.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 179 (cento e setenta e nove) dias, contados a partir de 21/03/2020 e término em 15/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29280/2019

PROCESSO: 65/000496/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Moradores do Conjunto Arnaldo Estevão de Figueiredo II, CNPJ: 00.298.373/0001-90.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 179 (cento e setenta e nove) dias, contados a partir de 16/03/2020 e término em 10/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29292/2019

PROCESSO: 65/000487/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi - Colibri, CNPJ: 33.741.612/0001-94.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 175 (cento e setenta e cinco) dias, contados a partir de 30/03/2020 e término em 21/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29359/2019

PROCESSO: 65/000518/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas, CNPJ: 03.689.866/0001-40.



OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 128 (cento e vinte e oito) dias, contados a partir de 12/04/2020 e término em 17/08/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29350/2019

PROCESSO: 65/000502/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa, CNPJ: 13.133.630/0001-86.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 146 (cento e quarenta e seis) dias, contados a partir de 06/04/2020 e término em 29/08/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29316/2019

PROCESSO: 65/000509/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e o Cotoengo Sul Matogrossense, CNPJ: 01.367.712/0001-06.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 173 (cento e setenta e três) dias, contados a partir de 28/03/2020 e término em 17/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29295/2019

PROCESSO: 65/000515/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e o Instituto Ação e Cidadania, CNPJ: 05.788.368/0001-80.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 173 (cento e setenta e três) dias, contados a partir de 30/03/2020 e término em 19/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29294/2019

PROCESSO: 65/000530/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Müller, CNPJ: 01.841.429/0001-74.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 175 (cento e setenta e cinco) dias, contados a partir de 28/03/2020 e término em 19/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29303/2019

PROCESSO: 65/000481/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Fraternidade Despertar, CNPJ: 05.704.941/0001-20.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 175 (cento e setenta e cinco) dias, contados a partir de 28/03/2020 e término em 19/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29333/2019

PROCESSO: 65/000537/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Fundação Manoel de Barros - FMB, CNPJ: 02.388.293/0001-51.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 171 (cento e setenta e um) dias, contados a partir de 30/03/2020 e término em 17/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29284/2019

PROCESSO: 65/000492/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Ágape de Chapadão do Sul/MS, CNPJ: 17.268.321/0001-74.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados a partir de 18/03/2020 e término em 18/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29351/2019

PROCESSO: 65/000535/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Pestalozzi de Bonito/MS, CNPJ: 15.906.050/0001-00.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 139 (cento e trinta e nove) dias, contados a partir de 07/04/2020 e término em 23/08/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29278/2019

PROCESSO: 65/000493/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Benemerita Avivamento de Deus - AVIVAD, CNPJ: 12.971.062/0001-20.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 148 (cento e quarenta e oito) dias, contados a partir de 22/03/2020 e término em 16/08/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29363/2019

PROCESSO: 65/000516/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, CNPJ: 18.304.726/0001-83.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 108 (cento e oito) dias, contados a partir de 12/04/2020 e término em 28/07/2020.



AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29330/2019

PROCESSO: 65/000519/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Reabilitação Parceiros da Vida- Esquadrão da Vida, CNPJ: 03.264.353/0001-97.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, contados a partir de 04/04/2020 e término em 16/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29360/2019

PROCESSO: 65/000538/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Juliano Varela, CNPJ: 86.835.535/0001-06.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 124 (cento e vinte e quatro) dias, contados a partir de 12/04/2020 e término em 13/08/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29332/2019

PROCESSO: 65/000512/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Centro de Ensino Banda de Música Mirim, CNPJ: 11.756.336/0001-03.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 157 (cento e cinquenta e sete) dias, contados a partir de 11/04/2020 e término em 14/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29299/2019

PROCESSO: 65/000514/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Casa da Criança Peniel de Campo Grande/MS, CNPJ: 97.352.645/0001-25.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 172 (cento e setenta e dois) dias, contados a partir de 29/03/2020 e término em 17/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29318/2019

PROCESSO: 65/000506/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Douradense de Assistência Social - ADAS, CNPJ: 03.471.216/0001-23.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 172 (cento e setenta e dois) dias, contados a partir de 29/03/2020 e término em 17/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29298/2019

PROCESSO: 65/000541/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA, CNPJ: 26.824.425/0001-09.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 178 (cento e setenta e oito) dias, contados a partir de 25/03/2020 e término em 18/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29320/2019

PROCESSO: 65/000494/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA, CNPJ: 15.413.222/0001-03.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 112 (cento e doze) dias, contados a partir de 25/03/2020 e término em 14/07/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29341/2019

PROCESSO: 65/000585/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e o SIRPHA – Lar do Idoso, CNPJ: 03.712.932/0001-55.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, contados a partir de 08/04/2020 e término em 18/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29289/2019

PROCESSO: 65/000498/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Mulheres Independentes na Ativa - AMINA, CNPJ: 06.948.246/0001-76.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo



prazo de 174 (cento e setenta e quatro) dias, contados a partir de 28/03/2020 e término em 18/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29321/2019

PROCESSO: 65/000550/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e o Centro de Apoio e Orientação à Criança – Lar Vovó Miloca, CNPJ: 02.955.706/0001-32.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 170 (cento e setenta) dias, contados a partir de 31/03/2020 e término em 16/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29323/2019

PROCESSO: 65/000517/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Assistencial Horizonte, CNPJ: 04.644.810/0001-31.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 168 (cento e sessenta e oito) dias, contados a partir de 31/03/2020 e término em 14/09/2020.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em substituição.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO 002/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE, CNPJ n. 00.348.003/0066-66.

PROCESSO: 71/000.080/2020

OBJETO: Cedência dos bens móveis, Trator Massey Ferguson, ano de fabricação 2004, 292/4X4, motor 4 cilindros de 90 a 110 CV, número de patrimônio 210101000001236 e Veículo Ford mod. F 4000, Placa HQH 9789, número de patrimônio 210101000001237, visando o desenvolvimento de experimentos e difusão de tecnologia nas áreas de fruticultura e olericultura.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela EMBRAPA OESTE: Harley Nonato de Oliveira, CPF n. 692.670.146-68 e

Erica Alves da Silva Bonin, CPF n. 262.399.588-59

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEPAN Nº 182, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

*Dispõe sobre a adoção do Regime Excepcional de Teletrabalho na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, a partir de 23 de março de 2020, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).*

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Portaria Agepan nº 181, de 19 de março de 2020, que estabelece a suspensão temporária de atendimento presencial no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência em razão da pandemia em relação ao novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul pelo Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, complementado pelo Decreto Estadual nº 15.398, de 20 de março de 2020, que dá maior liberdade ao Diretor-Presidente de Autarquia quanto à expedição de normas complementares a este Decreto, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica implantado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, em caráter temporário, a contar de 23 de março de 2020 até 06 de abril de 2020, passível de prorrogação, o Regime Excepcional de Teletrabalho conforme determina o Decreto Estadual nº 15.398, de 20 de março de 2020.

Art. 2º As atividades da **Agepan** continuarão a ser executadas pelos servidores remotamente nos termos do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, ficando os Diretores e as Chefias imediatas de plantão para a coordenação das atividades e resolução de eventuais problemas, quer presencialmente quer remotamente.

Art. 3º Casos pontuais não abarcados pela presente Portaria serão avaliados de forma individualizada pelas áreas correlatas, com anuência da Diretoria Executiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 06 de abril de 2020, prorrogável por ato do Diretor-Presidente, enquanto subsistir a situação excepcional que levou à sua edição.

Campo Grande/MS, 23 de março 2020.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº.004/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº. 31/600462/2020

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa SGA Representação & Comércio EIRELI ME.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na fabricação de produtos destinados à construção civil, no local da prestação de serviço dessa Empresa nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 5 de março de 2020.



Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Josely Gonzalez Vargas, procurador da Empresa SGA Representação & Comércio.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº.007/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/600516/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Dynamic Ball Comércio de Produtos Esportivos LTDA ME.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Paranaíba, em atividades de fabricação de bolas esportivas nessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de acordo com a produtividade por cada bola costurada.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 6 de março de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Oswaldo Gomes de Andrade, sócio/administrador da Empresa Dynamic Ball.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº077/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/601184/2018.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Centro Oeste Desmanche de Veículos Automotores LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2019.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 5 de março de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sebastião de Alencar Serafim, sócio/administrador da Empresa Centro Oeste Desmanche.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº.005/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/600469/2020

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Serigrafia Lincon LTDA EPP.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 5 de março de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jacqueline Venturin Rafael, sócia/administradora da Empresa Serigrafia Lincon.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2019

PROCESSO 71/600.187/2019

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **AGRAER** - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - **FAPEMS**, CNPJ nº 01.754.243/0001-88, com sede em Dourados/MS. Constitui objeto do presente Termo PRORROGAR a vigência do Termo de Cooperação Técnica 005/2019 até 24/04/2021.

Objeto:

Amparo Legal:

Lei n. 8.883 de 08.06.94, no Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, e Resolução SEFAZ n. 2093/07

Data da Assinatura: 24/03/2020

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, **Alexsander Gonçalves de Almeida**, CPF sob o n. 005.044.481-61, pela FAPEMS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2020 – SGI/COVEN N.º 29.592/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL – MS, CNPJ/MF n.º 03.155.751/0001-75. PROCESSO N.º: 57/100.398/2020.

OBJETO: O estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do município de Fátima do Sul/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/100.398/2020.

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 4.249.462,45 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2061.4311.0004, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0241000000, desembolsado em 06 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na **RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007** e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 09 (nove) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício.

ILDA SALGADO MACHADO – CPF n.º 559.007.201-87

Prefeita do município de FÁTIMA DO SUL/MS

PORTARIA “N” AGESUL Nº 06, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece a restrição temporária de atendimento no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e implanta, em caráter temporário e por prazo determinado, o Regime Excepcional de Teletrabalho.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 9º do Decreto nº 14.769, de 27 de junho de 2017;

Considerando a Declaração de emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARSCoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID-19, amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.397, de 20 de março de 2020, que determina a suspensão dos prazos administrativos no período de 20 de março de 2020 a 30 de abril de 2020 no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para evitar a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19



no território sul-mato-grossense;

Considerando ainda que a licitação no âmbito da AGESUL é realizada de forma presencial, com o deslocamento de interessados de outros estados para entrega de propostas, bem como gerando a aglomeração de pessoas nos atos de recebimento de envelopes, abertura de documentos de habilitação e de propostas, condições que contrariam as recomendações de todas as autoridades na área de saúde;

Considerando que a adoção de medidas administrativas visando evitar a propagação interna do coronavírus constitui medida de interesse público primário;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento ao público, na forma presencial, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, ficará suspenso pelo prazo de 15 (quinze) dias, o qual poderá ser prorrogado.

§ 1º Os prédios da AGESUL deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a situações de entrega de medições de contratos vigentes e a casos de perecimento de direito, cujos requerimentos poderão ser encaminhados ao e-mail gabinete@seinfra.ms.gov.br e serão avaliados pela autoridade competente, dentro de quarenta e oito horas da sua ciência.

Art. 2º Ficam suspensos, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 24 de março de 2020, os processos administrativos de licitação em andamento no Órgão, o qual poderá ser prorrogado.

Art. 3º Fica implantado na AGESUL, em caráter temporário e por prazo determinado, o Regime Excepcional de Teletrabalho, aplicável às atividades que possam ser exercidas de forma remota, sem prejuízo do serviço público, e, cujos resultados sejam efetivamente mensuráveis, com efeitos equiparados aos de autuação presencial.

Art. 4º O prazo de adoção do Regime de Teletrabalho na AGESUL será de 15 (quinze) dias, passível de prorrogação, se necessário, e em função das mesmas razões que autorizaram a sua implantação.

Art. 5º A adesão ao Regime de Teletrabalho deverá ser pactuada diretamente com as chefias imediatas, mediante requerimento do servidor interessado e estabelecimento das metas individuais a serem alcançadas no período, observado o disposto no Decreto Estadual nº 15.395, de 2020.

Parágrafo único. As metas individuais serão formalizadas em Ordem de Serviço específica, emitida pela chefia imediata do servidor, que poderá submetê-la à prévia apreciação do Diretor-presidente para anuência.

Art. 6º Os servidores em Regime de Teletrabalho poderão ser convocados, a qualquer momento, para realizar atividades presenciais, observadas, para tanto, todas as medidas preventivas e de segurança exigidas para a ocasião.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2020.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2020.

Emerson Antônio Marques Pereira

Diretor-Presidente da AGESUL (em exercício)

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 096/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E ROBERTO FERNANDES DE MELO. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.475,00. PROCESSO Nº 096/2018/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Roberto Fernandes de Melo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – CONTRATO Nº 204/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do Contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 402/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 184/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 48.908,00. PROCESSO: Nº 388/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. João Nogueira Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 137/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de execução do Contrato por mais 05 meses. PROCESSO: Nº 371/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Paulo Júnior da Silva.



Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA NORMATIVA n. 11, ESCOLAGOV de 23 de Março de 2020.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Declaração de emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus- COVID-19;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID-19, amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando que nos termos do artigo 2º do Decreto n. 15.391 de 16 de março de 2020, foram suspensas as atividades de capacitação, treinamento ou de qualquer evento coletivo pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que impliquem em aglomeração e pessoas;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando a adoção de medidas administrativas visando evitar a propagação interna do coronavírus;

e considerando o Decreto n. 15.398 de 20 de março de 2020, que estende em caráter provisório a adoção do Regime Excepcional de Teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica implantado na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul -Escolagov, em caráter temporário e por prazo determinado, o Regime Excepcional de Teletrabalho, aplicável às atividades que possam ser exercidas de forma remota, sem prejuízo do serviço público, e, cujos resultados sejam efetivamente mensuráveis, com efeitos equiparados aos de atuação presencial.

Art. 2º. O prazo de adoção do Regime de Teletrabalho na Escolagov será de 15 (quinze) dias, passível de prorrogação, se necessário, e em função das mesmas razões que autorizaram a sua implantação.

Art. 3º - As comunicações com a Escolagov poderão ser mantidas por telefone e e-mail que estão disponíveis no site www.escolagov.ms.gov.br;

Art. 4º - Os cursos em Ead permanecem ativos, uma vez que as inscrições e aulas são on-line;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de Março de 2020.

WILTON PAULINO JUNIOR

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Compromisso n. 001/2020

Processo nº 55/200089/2019

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Instituto Phorte de Educação Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 09/3/2020

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Wilton Paulino Junior

Fábio Mazzone

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 06/2020 – CONFAP IMI2

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (CONFAP) e a Innovative Medicines Initiative, em conjunto com a União Europeia e a European Federation of Pharmaceutical Industries and Associations (EFPIA) torna pública a presente Seleção PUBLICADA PELO CONFAP e convida pesquisadores interessados, vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul, segundo as diretrizes da Fundect para tal chamada descritas a seguir.

1. OBJETIVOS

A presente chamada, lançada no dia 18 (dezoito) de março de 2020 pelo CONFAP EM SEU SITE (<https://confap.org.br/news/confap-disponibiliza-proposta-para-instituicoes-se-associarem-a-chamada-emergencial-da-uniao-europeia-para-o-diagnostico-do-coronavirus/>) tem como objetivo:

1.1 - Identificar novos agentes terapêuticos e sistemas de diagnóstico precoces, eficazes e confiáveis relacionados ao novo Coronavírus (SAR-CoV-2).

1.1.1 - O objetivo da Chamada não é o desenvolvimento de uma vacina, nem aspectos epidemiológicos. Os pesquisadores interessados deverão seguir as orientações disponibilizadas no site do CONFAP (<https://confap.org.br/news/confap-disponibiliza-proposta-para-instituicoes-se-associarem-a-chamada-emergencial-da-uniao-europeia-para-o-diagnostico-do-coronavirus/>)

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período para a submissão eletrônica da proposta de projeto conjunta no link indicado	Até 31/03/2020
Divulgação dos projetos aprovados para financiamento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e site CONFAP	Após a divulgação dos resultados pela Innovative Medicine Initiatives (Previsão: Até 5 meses após a submissão)
Convocação para submissão do projeto no SIGFUNDECT	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado no DOE
Início dos projetos que receberam fomento da Innovative Medicine Initiatives (H2020)	Até 8 meses após a submissão
Fomento da Fundect aos projetos aprovados	A partir de 01/02/2021, conforme aprovação do Innovative Medicine Initiatives

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. A Fundect participará como co-financiadora dos projetos aprovados. Esta Seleção tem valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho/Funcional Programática: 10.71207.19.571.2068.4470.0003

Natureza da Despesa: 33902001 – Auxílio a pesquisador – Custeio 44902001 – Auxílio a pesquisador – Capital 44902001

3.2. Serão aprovados projetos de acordo com a classificação de mérito técnico-científico.

O número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis.

3.3. O prazo de execução dos projetos selecionados será de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga.

4. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS**4.1. Itens Financiáveis**

Os itens financiáveis com recursos da chamada serão destinados à cobertura de despesas de custeio e capital vinculadas diretamente com a execução do projeto para os pesquisadores do estado de Mato Grosso do Sul, conforme itens a seguir:

4.1.1. Custeio:

Material de consumo nacional e/ou importado.

b) Passagens estaduais, nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.

d) Diárias estaduais, nacionais e/ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect.

e) Serviços de Terceiros - Pessoa Física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.



f) Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- g) Serviços para a realização de instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos no projeto;
- h) Divulgação científica do projeto; e
- i) Hospedagem estaduais, nacionais e/ou internacionais para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem poderá incluir despesas de estadia e de alimentação e deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador.
- j) Despesas para solicitação de patentes e outros serviços essenciais para o projeto deverão ser devidamente justificadas; e
- k) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. Em casos que o valor exceda o percentual fixado para importação, a instituição executora deverá dar contrapartida obrigatória para o pagamento de transporte e/ou encargos de importação.

4.1.2. Capital:

- a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional, com as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos.
- b) Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/instituição executora.

4.2. Itens Não Financiáveis:

Construção de imóveis, aquisição de veículos e mobiliário;

Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect;

Despesas de rotina, tais como: contas de água, luz, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;

Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;

Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos;

Aquisição de livros e materiais bibliográficos; e

Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

4.2.1. As solicitações de passagens, diárias e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.

4.2.2. A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, armazenamento, transporte, impostos, inflação e flutuação cambial.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Os procedimentos exigidos pela entidade promotora do edital são obrigatórios e não são de responsabilidade da Fundect. Portanto, devem ser consultados na página oficial do programa: https://www.imi.europa.eu/sites/default/files/IMI2%20Call%20201%20Coronavirus%20- %20Call%20text_final.pdf).

5.2. Os pesquisadores devem ler atentamente os documentos completos da chamada internacional, pois especificam os detalhes relacionados à preparação da proposta, submissão, financiamento e critérios de seleção.

a) Para o Coordenador Principal/Outorgado:

b) Ser o proponente da proposta;

c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;

d) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;

e) Ter cadastro atualizado no sistema SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);

f) Ter o título de doutor(a);

g) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);

h) Não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);

i) Não ter qualquer restrição com o Estado de Mato Grosso do Sul e com a União no momento de formalizar o termo de outorga, mantendo essa condição até final execução do projeto.

5.3. Para a Instituição Executora/Interveniente:

a) Estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;

b) Ser do tipo:

- instituição de ensino superior, pública ou privada;

- instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;

- empresas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo ou Inovação, atividade que deverá ser comprovada no ato da inscrição por meio de seu contrato social devidamente averbado na Junta Comercial de MS.

c) Oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e

administrativo para execução e gestão do projeto;

d) Estar em condições de assumir os compromissos com a FUNDECT para a Cessão de Uso e/ou Aceite de Doação dos equipamentos e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do projeto;

f) Estar cadastrada no SIGFUNDECT.

5.4. Quanto à Proposta:

5.4.1 Caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul.

5.4.2. Enquadrar-se em uma das seguintes áreas:

a) Desenvolvimento de Antivirais, bem como outros tipos de terapêuticas para obter uma rápida resposta para o atual surto de COVID-19

b) Desenvolvimento de terapêuticas para abordar o atual e também futuros surtos de coronavírus

c) Desenvolvimento de diagnósticos, garantindo avaliação rápida de pacientes baseada em tecnologias já existentes

d) Desenvolvimento de ferramentas rápidas e inovadoras para detecção de portadores do COVID-19 e indivíduos sintomáticos com suspeita de infecção por COVID-19.

5.4.3. As propostas deverão ser submetidas em inglês e possuir no máximo 70 páginas.

5.4.4. A proposta deve estar de acordo com os critérios de admissibilidade determinados pela parte B dos anexos gerais do Programa de Trabalho Horizon 2020 (H2020) 2018-2020, disponível no link: <https://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/other/wp/2018-2020/annexes/h2020-wp1820-annex-ga-en.pdf>

5.4.5. Cada pesquisador pode submeter somente uma proposta como Coordenador Principal.

5.4.6. Os projetos de pesquisa devem envolver entidades baseadas em pelo menos 3 países da União Europeia, ou de países associados.

6. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O processo de análise e julgamento será realizado por uma Comissão de Avaliação especialmente composta para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo.

A avaliação conterà de 3 (três) fases:

Fase I – Período para o envio eletrônico da proposta;

Fase II – Período para a avaliação das propostas submetidas; e,

Fase III - Período para o envio eletrônico dos documentos e projeto em português no SIGFUNDECT.

6.2. O coordenador principal deve submeter a proposta por meio do <https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/imi2-2020-21-01> para enquadramento, seguindo os critérios da chamada publicada (<https://confap.org.br/news/confap-disponibiliza-proposta-para-instituicoes-se-associarem-a-chamada-emergencial-da-uniao-europeia-para-o-diagnostico-do-coronavirus/>).

6.3. A submissão deve ocorrer até o dia 31 de março de 2020, respeitando as regras descritas na chamada publicada.

6.4. A análise de mérito dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação da Fundect que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores ad hoc.

6.5. Encerrados os trabalhos de análise, julgamento de mérito e classificação pela Comissão de Avaliação, caberá a Diretoria Executiva da Fundect a homologação dos projetos aptos à contratação.

6.6. As propostas que tenham sido aprovadas na FASE II serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e convocadas a enviar documentação pelo SIGFUNDECT.

6.6.1. Documentação Obrigatória Para Submissão no SIGFUNDECT:

a) Cadastro da equipe de execução do projeto no SIGFUNDECT.

b) Currículo do Coordenador e dos membros do projeto na Plataforma Lattes (CNPq).

c) Preenchimento obrigatório do Formulário Eletrônico pelo coordenador no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

c.1) Projeto de Pesquisa em português, de acordo com o roteiro abaixo (Anexo 01):

-Título do Projeto;

-Instituições Integrantes e Parceiras;

-Qualificação do Tema a Ser Abordado;

-Objetivos Gerais e Específicos;

-Revisão da Literatura;

-Metodologia;

-Atividades e Cronograma de Execução;

-Resultados esperados, produtos e avanços;

-Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul;

-Referências bibliográficas.

c.2) Projeto de pesquisa idêntico ao que foi submetido ao sistema do CONFAP (Anexo 02).

c.3) Demais documentos necessários para contratação dos projetos aprovados serão solicitados no momento da contratação.

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA NO SIGFUNDECT

7.1. O coordenador deverá enviar no SIGFUNDECT apenas uma proposta na forma de projeto. Todos os anexos deverão estar no formato PDF.

7.2. As propostas poderão ser submetidas <https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/imi2-2020-21-01> conforme as diretrizes da chamada. Após a aprovação da

Proposta pela União Europeia o coordenador deverá inserir a proposta em sua área restrita do SIGFUNDECT, e receberá protocolo por e-mail imediatamente após o cadastramento da proposta.

8. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1. Os pesquisadores responsáveis pelas propostas aprovadas serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes documentos impressos na sede da Fundect, para formalização do Termo de Outorga, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

- a) Projeto aprovado pela Fundect gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo proponente/outorgado;
- b) Declaração de anuência original com a assinatura do representante legal da IES executora que comprove vínculo coordenador com a instituição (Anexo 03);
- c) Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo três meses) do em nome do coordenador, que pode ser comprovante de água, luz, telefone ou do IRPF onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do coordenador, anexar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço conforme modelo (Anexo 04);
- d) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- e) Comprovante de Titulação do(a) coordenador(a);
- f) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Trabalhista) em nome do(a) coordenador(a);
- g) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Trabalhista) em nome da instituição executora/interveniente;
- h) Visando atender o item 8.1. alíneas "f" e "g", poderão ser emitidas certidões positivas com efeito de negativas.

8.2. As propostas que entregarem os documentos corretos, no prazo determinado, serão aprovadas e homologadas pela Diretoria Científica da Fundect.

8.3. As propostas aprovadas serão divulgadas e convocados para a formalização do Termo de Outorga no portal da Fundect (www.fundect.ms.gov.br) e publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.4. O não cumprimento do prazo para entrega e/ou a não entrega dos documentos para formalização do Termo de Outorga (item 8) implicará na eliminação do candidato, não havendo nesta etapa período de recurso.

8.5. A existência de alguma inadimplência coordenador e/ou da instituição interveniente com órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual e/ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso, implicando na eliminação do candidato.

8.6. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Presidente e Diretoria Científica da FUNDECT.

8.7. O Termo de Outorga será liberado pela FUNDECT de forma online na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em 3 (três) vias, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue a FUNDECT.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. O Pesquisador Responsável pelo projeto poderá contestar os resultados nas fases da chamada que contemplam a Fundect por meio de Formulário de Recurso específico encaminhado ao Diretor-Presidente da Fundect, seguindo o cronograma desta chamada.

9.2. Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da Fundect, disponível no portal da Fundect (Formulários-Download > Formulário Recurso Administrativo), podendo ser enviado no e-mail (inovacao@fundect.ms.gov.br) certificando-se do recebimento, ou pelo correio, ou entregue pessoalmente na Fundect. Devendo o envelope estar destinado ao Diretor-Presidente José Ricardo Senna, e ter a identificação no envelope: "DIRETRIZES LOCAIS MAECI Nº 06/2020 – CONFAP-IMI2".

9.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

9.4. A Diretoria-Executiva da Fundect proferirá a decisão final no prazo de até cinco dias úteis após o período de recurso.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante:

a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme cronograma definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFUNDECT.

10.2. A FUNDECT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- a) Cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
 - b) Impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para internacionalização do programa de Pós-Graduação ao qual pesquisador proponente está vinculado;
 - c) Interações interinstitucionais ocorridas;
 - d) Impacto do projeto na produção técnico-científica do pesquisador proponente e da equipe institucional;
- 10.3. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a

imediate suspensão do projeto.

10.4. A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá promover solicitar informações/relatórios adicionais.

10.5. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

11.1. A qualquer tempo, essa Chamada poderá ser revogada ou anulada nas etapas que contemplam a Fundect, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1. Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.2. Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

12.3. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O proponente que aderir às condições apresentadas nesta diretriz para as fases da chamada que contemplam a Fundect não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13.2. A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

13.3. As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas.

13.4. Não haverá substituição do orientador ou/e do bolsista na proposta contratada.

13.5. Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser realizada por Ofício a ser encaminhado ao Diretor Presidente da Fundect.

13.6. O horário de atendimento da Fundect é de 2ª a 6ª feira, de 7h30 às 17h30 horas.

13.7. Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido no item 3 desta Diretriz.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta diretriz para as fases da chamada que contemplam a Fundect.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. Para mais informações sobre a Chamada os candidatos deverão enviar email para: confap.mci@gmail.com.

15.2. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta diretriz para as fases da Chamada que contemplam a Fundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pelo email: inovacao@fundect.ms.gov.br, bem como pelos telefones (67) 3316-6723 / 6725.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS

Campo Grande (MS), 23 de março de 2020.

Ricardo José Senna
Diretor Presidente Interino

ANEXOS DA DIRETRIZ

ANEXO 01 - PROJETO DE PESQUISA EM PORTUGUÊS

Título do Projeto de Pesquisa

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 06/2020 – CONFAP IMI2

<Nome das Instituições Integrantes e Parceiras>

<Data>
<Município>-MS

1. QUALIFICAÇÃO DO TEMA A SER ABORDADO
2. OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. REVISÃO DA LITERATURA
4. METODOLOGIA
5. ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
6. RESULTADOS ESPERADOS, PRODUTOS E AVANÇOS
7. IMPACTOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA MATO GROSSO DO SUL
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 06/2020 – CONFAP IMI2
ANEXO 03
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que o(a) pesquisador(a), _____, com vínculo empregatício junto à esta instituição _____, tem anuência desta para coordenar o projeto de pesquisa intitulado "_____".

Declaro ainda que o professor mencionado acima não é professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional), pertencendo ao quadro de docente permanente.

Afirmo disponibilizar a(o) referido(a) pesquisador(a) a infraestrutura, abaixo discriminada, necessária para a consecução do referido projeto até o seu término.

Infraestrutura necessária (caso tenha que discriminar com a instituição):

- -

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

_____, _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Cargo ou função: Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior; Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso de Unidades da Embrapa; ou; ou Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 06/2020 – CONFAP IMI2
ANEXO 02

Projeto de pesquisa idêntico ao que foi submetido ao sistema do CONFAP

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 06/2020 – CONFAP IMI2
ANEXO 04

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO

Eu, _____, RG nº _____, SSP/_____, CPF nº _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da chamada supramencionada.

ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO – RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (frente e verso)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Quando o comprovante de residência não estiver no nome do candidato a bolsa) (PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER INTEGRALMENTE MANUSCRITA)

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual nº 4.082/2011 eu, _____,

portador(a) do RG nº ____ e CPF nº ____, residente e domiciliado à Rua ____, nº ____, Bairro ____, na cidade de ____/MS, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Campo Grande/MS, ____ de ____ de 2020.

Nome:

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0003/2020/FUNDTUR/FUNTUR

Nº Cadastral: 13272

Processo: 71/920.016/2020

Partes O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo do Estado de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e PANROTAS EDITORA LTDA

Objeto O presente contrato tem por objeto a participação contrato tem por objeto a participação da Fundação de Turismo MS no evento "Forum Panrotas Tendências do Turismo 2020" e ações promocionais, conforme Termo de Referência

Ordenador de Despesas Diego Garcia Santos

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 23695207245110001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor R\$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais)

Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: Terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 09/03/2020

Assinam: Diego Garcia Santos e José Guilherme Condomi Alcorta

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0012/2017/FUNSAU

Nº Cadastral: 7954

Processo: 27/100.994/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual nº. 012/FUNSAU/2017, por período de 12 (doze) meses, nos termos previstos nas cláusulas contratuais, ou seja, do dia 03 de abril de 2.020 até 02 de abril de 2.021.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS, Natureza da Despesa n.º 339039, Item da Despesa n.º 3950, Fonte n.º 0240000000.

Valor: R\$ 129.033,48 (cento e vinte e nove mil e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 57, inc. II.

Data da Assinatura: 19/03/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Elaine Renata Tutes Alves Corrêa

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0026/2018/FUNSAU

Nº Cadastral: 11043

Processo: 27/100.569/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 026/FUNSAU/2018, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 09 de maio de 2020.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º. **20.27901.10.302.2043.4073.0001-HRMS**, Natureza da Despesa n.º. **33903941**, Fonte n.º. **0100000000**.

Amparo Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 09/03/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Pedro Luiz Pereira Ferreira

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.410/2020	NE: 000350	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/100.409/2020	NE: 000352	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 14/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a ATA Nº 001/ COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO/CAS/QPPM/QPE-1 Mus/2020, descrita no Anexo Único deste Edital, referente aos resultados da **"Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos"** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares - QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, observando-se que:

1. Os candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus), relacionados nominalmente na lista referente ao **"item 4."** da Ata nº 001/Comissão de Análise da Documentação/CAS/QPPM/QPE-1 Mus/2020, descrita no Anexo Único deste Edital, demonstraram, por meio dos documentos entregues, **o integral cumprimento dos requisitos legais** apreciados na **"Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos"** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020.
2. O candidato Sargento QPPM, relacionado nominalmente na lista referente ao **"item 5."** da Ata nº 001/ Comissão de Análise da Documentação/CAS/QPPM/QPE-1 Mus/2020, descrita no Anexo Único deste Edital, **está automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020**, pelo não cumprimento de requisitos legais previstos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, **corroborando sua eliminação** nos termos do Edital n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.126, de 24 de março de 2020.
3. O candidato Sargento QPPM, relacionado nominalmente na lista referente ao **"item 6."** da Ata nº 001/ Comissão de Análise da Documentação/CAS/QPPM/QPE-1 Mus/2020, descrita no Anexo Único deste Edital, **está automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020**, pelo não cumprimento de requisitos legais previstos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus.
4. O candidato Sargento QPPM, relacionado nominalmente na lista referente ao **"item 7."** da Ata nº 001/



Comissão de Análise da Documentação/CAS/QPPM/QPE-1 Mus/2020, descrita no Anexo Único deste Edital, **está automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020**, pelo não cumprimento de requisitos legais previstos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus.

5. O candidato Sargento QPPM, relacionado nominalmente na lista referente ao **"item 8."** da Ata nº 001/Comissão de Análise da Documentação/CAS/QPPM/QPE-1 Mus/2020, descrita no Anexo Único deste Edital, **está automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020**, pelo não cumprimento de requisitos legais previstos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus.

6. O candidato Sargento QPPM, relacionado nominalmente na lista referente ao **"item 9."** da Ata nº 001/Comissão de Análise da Documentação/CAS/QPPM/QPE-1 Mus/2020, descrita no Anexo Único deste Edital, **está automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020**, pelo não cumprimento de requisitos legais previstos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, **corroborando sua eliminação** nos termos do Edital n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.126, de 24 de março de 2020.

7. Os candidatos Sargentos QPPM, relacionados nominalmente na lista referente ao **"item 10."** da Ata nº 001/Comissão de Análise da Documentação/CAS/QPPM/QPE-1 Mus/2020, descrita no Anexo Único deste Edital, **estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020**, pelo não cumprimento de requisitos legais previstos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, e nos termos do **"item 3.3."** *"O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020."*, **corroborando suas eliminações** nos termos do Edital n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.126, de 24 de março de 2020.

7.1. **Excetua-se** o candidato Sargento QPPM Nilson de Castro Cardoso, matrícula n. 97800022, relacionado nominalmente na lista referente ao **"item 10."** da Ata nº 001/Comissão de Análise da Documentação/CAS/QPPM/QPE-1 Mus/2020, que **fica automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020**, por ter sido matriculado, desde 02 de março de 2020, no Curso de Formação de Oficiais QOPM, nos termos da Portaria n. 01/APM/PMMS, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Anexo Único do Edital n. 2/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, veiculado no DOE nº 10.094, de 14 de fevereiro de 2020.

8. O candidato Sargento QPPM, relacionado nominalmente na lista referente ao **"item 11."** da Ata nº 001/Comissão de Análise da Documentação/CAS/QPPM/QPE-1 Mus/2020, descrita no Anexo Único deste Edital, **está automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020**, pelo não cumprimento de requisito legal previsto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, nos termos do Edital n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.126, de 24 de março de 2020.

9. Os candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus) poderão interpor recurso contra os resultados da **"Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos"**, **dirigido ao Presidente da Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial às 8 horas do dia 25 de março de 2020, e termo final às 17 horas do dia 26 de março de 2020, nos termos do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus.

10. O recurso interposto contra os resultados da **"Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos"**, deverá ser devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, e instruído com as razões que justifiquem a revisão do resultado, sob pena de não inadmissibilidade do recurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

11. Em razão da publicação da Portaria nº 080/PM-1/EMG/PMMS, de 23 de março de 2020, no Suplemento I, do Boletim do Comando Geral nº 056, de 23 de março de 2020, que trata sobre as medidas temporárias de orientação e prevenção contra a propagação do Coronavírus (COVID-19), o recurso, poderá ser entregue, excepcionalmente no formato digital, enviado, dentro do prazo permitido, para o endereço eletrônico **drsp.selecao@gmail.com**, com todos os documentos necessários em anexo.

12. **Não será aceito o recurso descrito diretamente no corpo do e-mail**, devendo estar redigido formalmente em documento a parte, com todas as informações necessárias e atinentes ao pedido, e com a devida assinatura do interessado.

13. O recurso encaminhado na forma física, dentro do prazo permitido, deverá ser entregue na Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP, no quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Capital.

14. O recurso **não terá efeito suspensivo, e não será conhecido, se interposto de forma diversa da estabelecida neste Edital**, sendo indeferidos sem análise de mérito.

15. A Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. As decisões dos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 14/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS
QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

ATA Nº 001/COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO/CAS/QPPM/QPE-1 Mus/2020

1. A Comissão de Análise da Documentação, nomeada por meio da Portaria "P" n. 34/DRSP/PMMS, de 10 de fevereiro de 2020, pública no Anexo II do Edital n. 3/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, veiculado no DOE nº 10.091, de 11 de fevereiro de 2020 e, Portaria "P" n. 42/DRSP/PMMS, de 16 de março de 2020, pública no Anexo Único do Edital n. 11/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, veiculado no DOE nº 10.116, de 17 de março de 2020, **realizou** nos dias dezessete a vinte de março de dois mil e vinte, entre as oito horas às onze horas de cada dia, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, em Campo Grande, a **"Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos"** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, aos candidatos convocados nominalmente nos Anexos I, II, III e IV do Edital n. 10/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.101, de 27 de fevereiro de 2020, reunida em 24 de março de 2020, delibera:

2. O militar estadual 1º Sargento QPPM Luís Carlos Martins de Souza, matrícula 111600021, membro da Comissão de Análise da Documentação, de maneira justificada, não participou da análise dos documentos.

3. Os candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus), que compareceram a convocação, apresentaram os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição** no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020; e
- b) **Certidão** emitida pela Unidade de lotação, nos termos dos itens "4.2", "4.3", "8.4" e "8.5", do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus.

4. A Comissão de Análise da Documentação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, após análise particularizada de cada documento entregue, **certifica** para os devidos fins e efeitos legais, que os candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus), relacionados nominalmente na lista abaixo, **cumprem plenamente** os requisitos editalícios insculpidos nas letras às letras **"d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l"**, do item **"4.1."** do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020.

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus					
Ord.	Insc.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
001	3543	1	2º SGT QPPM	VILSON MACEDO RAMOS	113126021
002	3603	2	2º SGT QPPM	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	101782022
003	3514	6	2º SGT QPPM	ELVIS DE AVILA CARDOSO	100226021
004	3572	8	2º SGT QPPM	ADAUTO MARTINS AIVI	72292021
005	3444	9	2º SGT QPPM	GILSON CONTRIN DORVAL	34345021
006	3573	10	2º SGT QPPM	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	78587021
007	3548	11	2º SGT QPPM	GLADIS SUNILDA CUTIER DOMINGUEZ PEREIRA	76872021
008	3658	12	2º SGT QPPM	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO	130548021
009	3446	13	2º SGT QPPM	RICARDO GIARETA MANTOVANI	126336021
010	3466	14	2º SGT QPPM	DANNICHELLI RIBEIRO LEITE	35656021
011	3492	15	2º SGT QPPM	REGIANE FERNANDES DE MEDEIROS	15163021
012	3526	17	2º SGT QPPM	AURILEI SILVERIO DE ARRUDA	9542022
013	3580	18	2º SGT QPPM	MARTA AMORIM DE ALMEIDA	31775025



014	3447	19	2º SGT QPPM	RICARDO JOSE WESCHENFELDER	7851021
015	3505	20	2º SGT QPPM	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	120747021
016	3576	21	2º SGT QPPM	RAUL KENNEDY DE MATOS	20808021
017	3479	22	2º SGT QPPM	MARCIO CORREA DE ASSIS	119242021
018	3585	23	2º SGT QPPM	CARLOS EDUARDO DE SOUZA DO NASCIMENTO	30342021
019	3635	24	2º SGT QPPM	ROSENY APARECIDA FERNANDES VIEIRA	130923022
020	3464	25	2º SGT QPPM	ALZENIR ARCE ROMEIRO	118781021
021	3599	26	2º SGT QPPM	SAMUEL VIEIRA	130770021
022	3431	27	2º SGT QPPM	PAULA MARTINS PAEL DECKNIS	85137023
023	3478	28	2º SGT QPPM	ELIANDRO ALVES DA SILVA	107077021
024	3589	29	2º SGT QPPM	FERNANDA CARDOSO DE ARANTES	77813021
025	3469	30	2º SGT QPPM	GLAUCE CORTEZ MATTOS	1247021
026	3462	31	2º SGT QPPM	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	81447021
027	3566	32	2º SGT QPPM	DAVID DA SILVA E SOUZA	80655021
028	3565	33	2º SGT QPPM	GELSON LUIZ TORNACIOLI DA COSTA	14880021
029	3430	34	2º SGT QPPM	ALEX SOUZA DA SILVA	19646021
030	3521	35	2º SGT QPPM	JONIVAN RAMOS DE FREITAS	109836021
031	3467	36	2º SGT QPPM	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI	20199021
032	3559	37	2º SGT QPPM	ABIMAEI ROJAS XIMENES	120664022
033	3436	38	2º SGT QPPM	ALESSANDRO CAMPOS SIQUEIRA	16589021
034	3583	39	2º SGT QPPM	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	83772021
035	3652	40	2º SGT QPPM	LUIZ GUSTAVO MONTE VERDE JUNQUEIRA	119769021
036	3554	42	2º SGT QPPM	FABIO POMPEU GALHARDO	119214021
037	3472	43	2º SGT QPPM	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	108396021
038	3495	44	2º SGT QPPM	WELLYNGTON MATOSO BATISTA	20291021
039	3477	45	2º SGT QPPM	CLEIBE JOSE DA SILVA	83888021
040	3637	46	2º SGT QPPM	VALERIA BOAVENTURA LUIZ	131791021
041	3590	47	2º SGT QPPM	ACIR DOS SANTOS BENITES	127889021
042	3568	48	2º SGT QPPM	MARIA JOSE COSTA	66151022
043	3662	49	2º SGT QPPM	RONEI MARQUES DO CARMO	6735021
044	3563	50	2º SGT QPPM	JARMESON ROMERO ARGUELHO	108710021
045	3639	51	2º SGT QPPM	CARLOS EDUARDO FONTES DIAS	128397021
046	3592	52	2º SGT QPPM	ALCIDES BARBOSA JUNIOR	75285021
047	3438	54	2º SGT QPPM	JOSICLEIDE BARROS DA SILVA	131935021
048	3529	55	2º SGT QPPM	CLAUDIO JODIVAN CAVALCANTE	110438021
049	3459	57	2º SGT QPPM	MALK ANDERSON VALDONADO PEREIRA	111688021
050	3654	58	2º SGT QPPM	GILBERTO FELIX DA SILVA	53331021
051	3506	59	2º SGT QPPM	FABIO JOSE MORASSUTI DA SILVA	129149021
052	3531	60	2º SGT QPPM	PAULO SERGIO FRANÇA JUNIOR	125664021
053	3550	61	2º SGT QPPM	SABRINA JORGE SANTOS	133796021
054	3634	62	2º SGT QPPM	RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	127616021
055	3538	63	2º SGT QPPM	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	26366021
056	3423	64	2º SGT QPPM	EZEQUIEL JOSE FERREIRA	98113022
057	3649	65	2º SGT QPPM	FELIPE CACERES	42675021
058	3536	66	2º SGT QPPM	CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA	119984021
059	3449	67	2º SGT QPPM	PATRICIA MELE DE ANDRADE	131933021
060	3656	68	2º SGT QPPM	JOÃO MARCOS RAMOS DA SILVA	26283021
061	3486	69	2º SGT QPPM	ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE	108935021
062	3549	70	2º SGT QPPM	ODENILSON MARQUES HORTEGA	26266021
063	3646	71	2º SGT QPPM	MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO	126448021
064	3561	72	2º SGT QPPM	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO	30901021
065	3442	73	2º SGT QPPM	TAHYANE CYLES CUNHA BRANDÃO	92427021

066	3569	74	2º SGT QPPM	NILSON GONÇALVES DE SOUZA	118115021
067	3527	75	2º SGT QPPM	MARGARETH DUTRA RIBEIRO	107446021
068	3528	76	2º SGT QPPM	RAFAEL MASCARO	120385021
069	3428	77	2º SGT QPPM	DANIEL DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	120903021
070	3435	78	2º SGT QPPM	KERLIN SOARES DE OLIVEIRA CASTRO	98074021
071	3455	79	2º SGT QPPM	ALEX JHONNY DA SILVA	90381021
072	3493	81	2º SGT QPPM	MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA	24941021
073	3644	82	2º SGT QPPM	POLLIANE MAGALHAES SILVA BORHER	131963021
074	3451	83	2º SGT QPPM	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	28763021
075	3517	84	2º SGT QPPM	FERNANDO CESAR BAIA RODRIGUES JUNIOR	133318021
076	3673	85	2º SGT QPPM	NELSON GODOI DAS VIRGENS	84105021
077	3525	86	2º SGT QPPM	JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI	101479022
078	3560	88	2º SGT QPPM	FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	123053021
079	3457	89	2º SGT QPPM	MARCIO MONTEIRO FILHO	80810021
080	3483	90	2º SGT QPPM	MARCOS ANTONIO PEZZOLANTE JUNIOR	97451021
081	3675	91	2º SGT QPPM	ANDERSON RICARDO FERREIRA GONCALVES	44343021
082	3540	92	2º SGT QPPM	JUAREZ MACIEL DE OLIVEIRA	113556021
083	3437	93	2º SGT QPPM	FLAVIO ANDRADE DA SILVA	126309021
084	3441	94	2º SGT QPPM	LAUDELINO FERREIRA DA COSTA SILVA	5765021
085	3578	95	2º SGT QPPM	MARCELIANO RIBEIRO DA SILVA	62223021
086	3610	97	2º SGT QPPM	EDNEY SANTOS DA SILVA	105802021
087	3607	98	2º SGT QPPM	ERALDO DO NASCIMENTO SILVA	79776021
088	3421	99	2º SGT QPPM	LUIS CARLOS MOREIRA DA FONSECA	90310021
089	3440	100	2º SGT QPPM	MARCIO MARQUES DOS SANTOS	81351021
090	3579	101	2º SGT QPPM	JOHNNY ALVES CACERES	83925021
091	3463	102	2º SGT QPPM	MAURO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS	112063021
092	3535	103	2º SGT QPPM	NAURISNALDO DOS SANTOS PEREIRA	85672021
093	3588	104	2º SGT QPPM	MARCIO DOMINGOS DE MELO	8189021
094	3595	105	2º SGT QPPM	SILVANO SOUZA DOS SANTOS	97064021
095	3480	106	2º SGT QPPM	RODRIGO MOREIRA DE MORAES	97508021
096	3628	107	2º SGT QPPM	GIANCARLO KOVACS	124566021
097	3612	108	2º SGT QPPM	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	7899021
098	3519	109	2º SGT QPPM	MARCELO HENRIQUE CRISTALDO	121745021
099	3432	110	2º SGT QPPM	ALEXANDRE DE ARAUJO	563021
100	3680	111	2º SGT QPPM	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	111809024
101	3539	112	2º SGT QPPM	GEOSIVAN DA SILVA ALENCAR	66050021
102	3614	113	2º SGT QPPM	OSVALDO FRANCISCO DE ALMEIDA	77290021
103	3664	114	2º SGT QPPM	SERGIO PAULO MARQUES	73747021
104	3630	115	2º SGT QPPM	REVANILDO PASQUIM ARAUJO	97725021
105	3518	116	2º SGT QPPM	CLEBER PEREIRA DE SOUZA	92815021
106	3570	117	2º SGT QPPM	JAIR FRANCISCO DA SILVA	8338021
107	3613	119	2º SGT QPPM	MAURICIO MUHL	99068021
108	3545	120	2º SGT QPPM	ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR	133273021
109	3581	121	2º SGT QPPM	JOÃO DA SILVA	107846021
110	3647	122	2º SGT QPPM	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	123862022
111	3665	123	2º SGT QPPM	EDMILSON APARECIDO DE FREITAS	78588021
112	3546	124	2º SGT QPPM	MARIO CESAR DA SILVA JARA	78015021
113	3488	125	2º SGT QPPM	PAULO SERGIO DA SILVA	111536021
114	3496	127	2º SGT QPPM	NEI FERNANDO KOTZ	25938021
115	3491	129	2º SGT QPPM	DANIEL ROA MORINIGO	106882021
116	3602	130	2º SGT QPPM	VITELMO DE SOUZA	120217021
117	3636	131	2º SGT QPPM	AUGUSTO CESAR DA SILVA	107510021
118	3460	132	2º SGT QPPM	SERGIO BARBOSA DOS SANTOS	83849021

119	3601	134	2º SGT QPPM	ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM	78954021
120	3434	135	2º SGT QPPM	DEILSON BARBOSA DO AMARAL	84900021
121	3604	001	2º SGT QPE-1/Mus	RICARDO DOMINGOS DE ARRUDA MARIANO	59893021
122	3615	002	2º SGT QPE-1/Mus	ELIANE MATIAS SILVA	109944021
123	3450	1	3º SGT QPPM	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	7804021
124	3619	2	3º SGT QPPM	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	88945022
125	3424	5	3º SGT QPPM	CARLOS ALBERTO AJALA LOPES	87100021
126	3660	6	3º SGT QPPM	LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS	121033021
127	3470	7	3º SGT QPPM	BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	120676021
128	3445	8	3º SGT QPPM	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS	26163021
129	3611	9	3º SGT QPPM	RAPHAEL VALERIO PEREIRA	20127021
130	3498	10	3º SGT QPPM	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	101285021
131	3605	11	3º SGT QPPM	FABIO DA SILVA BATISTA	25549021
132	3551	12	3º SGT QPPM	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	126166021
133	3617	13	3º SGT QPPM	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA	12488021
134	3522	14	3º SGT QPPM	FELIPE MORISSON FERNANDEZ	2072021
135	3547	15	3º SGT QPPM	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE	125760021
136	3473	16	3º SGT QPPM	RODRIGO CALVI	125191022
137	3626	17	3º SGT QPPM	CLEONI DOLORES MOTA	43588021
138	3593	18	3º SGT QPPM	ELIZANDRA SILVA MAIDANA	26103021
139	3503	19	3º SGT QPPM	JULIANO SPADARI DOS SANTOS	129337021
140	3663	20	3º SGT QPPM	RICARDO DA SILVA FLEITA	45131021
141	3657	21	3º SGT QPPM	ERON MARQUES BARBOSA	113654021
142	3429	22	3º SGT QPPM	DIEGO SOARES VILALBA	127735022
143	3511	23	3º SGT QPPM	CARLOS ANTONIO VAZ JUNIOR	132642021
144	3651	24	3º SGT QPPM	FERNANDO FREITAS OSSUNA	132795021
145	3642	25	3º SGT QPPM	REINALDO RODRIGUES DIAS	122675021
146	3648	26	3º SGT QPPM	LANDIS ORTIZ DA SILVA GOIS	104591021
147	3537	27	3º SGT QPPM	ELISANGELA SOARES DA SILVA	117787021
148	3523	28	3º SGT QPPM	AUGUSTO MANDOR GOMES DA SILVA	114069022
149	3489	29	3º SGT QPPM	ENILSON MEDINA TEODORO	110402021
150	3653	30	3º SGT QPPM	FERNANDO VASCO DA SILVA	6140021
151	3474	31	3º SGT QPPM	JOSE BERNARDO NETO	106547021
152	3454	33	3º SGT QPPM	ADEMIR SOUZA FERREIRA	123095021
153	3482	34	3º SGT QPPM	WELTON ROBERTO FRATA	49259021
154	3422	35	3º SGT QPPM	LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS	108831021
155	3499	36	3º SGT QPPM	JOSIMAR DA SILVA CLEMENTE	115610021
156	3476	37	3º SGT QPPM	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	117470022
157	3598	38	3º SGT QPPM	MARLEI TEIXEIRA	94851021
158	3501	39	3º SGT QPPM	ALDO CLEBER CINTRA MARIA	80637022
159	3555	40	3º SGT QPPM	JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	115381022
160	3552	41	3º SGT QPPM	EDUARDO BATISTA DE ARRUDA	6227021
161	3556	42	3º SGT QPPM	MARCOS DUARTE GONÇALVES	119344021
162	3513	43	3º SGT QPPM	ALEXANDER ADEMIR DA COSTA BARBOSA	118574022
163	3671	44	3º SGT QPPM	SILVANA MARIA PEREIRA GAMA	130379021
164	3574	45	3º SGT QPPM	JANAINA SILVEIRA ANTUNES	130818021
165	3620	46	3º SGT QPPM	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	84427021
166	3510	47	3º SGT QPPM	MILENA FLEITAS OJEDA	118864021
167	3655	48	3º SGT QPPM	WELITON BARROS DOS SANTOS	30109021
168	3487	50	3º SGT QPPM	NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ	9978021
169	3494	51	3º SGT QPPM	BRUNA PEREIRA GOMES	20482021
170	3672	52	3º SGT QPPM	AMARILDO BARBOSA DE BRITO	85103021
171	3475	53	3º SGT QPPM	RODRIGO CORREA DA SILVA PICINELLI	111100021

172	3507	54	3º SGT QPPM	JORCELINO DA CUNHA PEREIRA	129172021
173	3575	55	3º SGT QPPM	EDMILSON DA CONCEIÇÃO BALBUENA	120323021
174	3532	56	3º SGT QPPM	MARIO SERGIO PEIXOTO LEITE	98233021
175	3544	57	3º SGT QPPM	SILVIO DE SOUZA	119966021
176	3591	58	3º SGT QPPM	FABIANO MARÇAL DOS SANTOS	15835021
177	3640	59	3º SGT QPPM	MARCOS ROBERTO DA SILVA	105722021
178	3571	61	3º SGT QPPM	FERNANDO ROSSI	29852021
179	3627	62	3º SGT QPPM	ADRIANO SANTOS MENDES	132730021
180	3458	63	3º SGT QPPM	EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA	133080021
181	3520	64	3º SGT QPPM	CLAUDINEY DE SOUZA ALVES	109677021
182	3534	65	3º SGT QPPM	APARECIDO ALVES DA SILVA	81737021
183	3608	66	3º SGT QPPM	JUNIOR CELSO GOMES VIEIRA	87543021
184	3596	68	3º SGT QPPM	CHARLIE ADRIANO FARIAS VASCONCELOS	51020022
185	3633	69	3º SGT QPPM	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DE BULHÕES	99402021
186	3504	70	3º SGT QPPM	AMILSON ANDRADE MARQUES	125835021
187	3500	71	3º SGT QPPM	ROBERTO MARTINS CHUZUN	122353021
188	3558	72	3º SGT QPPM	LEONISIO DE PAULA	114338021
189	3582	73	3º SGT QPPM	MARIA HELENA MENDES	121911021
190	3587	74	3º SGT QPPM	VERIDIANA APARECIDA LOWE	113377022
191	3541	75	3º SGT QPPM	MARIA ELENA DUARTE GOMES	98490023
192	3433	76	3º SGT QPPM	ROBERTO MEIRA SILVA	118156021
193	3465	77	3º SGT QPPM	FABRICIO DE CARVALHO MOURA	117971021
194	3557	79	3º SGT QPPM	ELENO CORREA DA SILVA	111832021
195	3481	80	3º SGT QPPM	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	117112021
196	3631	82	3º SGT QPPM	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS	100305021
197	3667	85	3º SGT QPPM	FABIO MAGNO AQUINO	109036021
198	3512	86	3º SGT QPPM	ANGELO SOUZA MENDONÇA	124872021
199	3638	87	3º SGT QPPM	SANDRO EDUARDO MAGALHÃES MESSIAS	118763021
200	3661	88	3º SGT QPPM	SEBASTIÃO ERISSO ALVES CACERES	119045021
201	3650	90	3º SGT QPPM	GEOSMAR APARECIDO GONÇALVES	110906021
202	3659	91	3º SGT QPPM	QUITERIO FEITOSA CASTRO	106033021
203	3609	92	3º SGT QPPM	ROQUE BASILIO DA SILVA	84200021
204	3425	93	3º SGT QPPM	LEONE DE ARAUJO CAMARGO	93954021
205	3524	94	3º SGT QPPM	ANDERSON MEADO DA SILVA	20056021
206	3530	95	3º SGT QPPM	LAUREANA ANTUNES DE LIMA	116091021
207	3426	96	3º SGT QPPM	DEIVIS FERRI	114138021
208	3542	97	3º SGT QPPM	EMERSON LOPES CATELAN	117632021
209	3461	98	3º SGT QPPM	RONI CARLOS BARCELOS	95941021
210	3606	101	3º SGT QPPM	MIGUEL ANATALINO SIQUEIRA RIBEIRO	57718021
211	3553	106	3º SGT QPPM	VITO SANTANA	50300021
212	3676	108	3º SGT QPPM	RIVELTON MONTEIRO JARCEM	60004021
213	3443	001	3º SGT QPE-1/Mus	JOSE CARLOS GUEDES	96530021
214	3616	002	3º SGT QPE-1/Mus	EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA	120158021
215	3625	003	3º SGT QPE-1/Mus	ARILDO TIAGO DA SILVA	94155021
216	3624	004	3º SGT QPE-1/Mus	ALESXANDRO RODRIGUES	56063021
217	3678	005	3º SGT QPE-1/Mus	LEANDRO CAMARGO DE ABREU	133457021
218	3618	006	3º SGT QPE-1/Mus	WILLIAN DE ABREU FERREIRA	127497021
219	3629	007	3º SGT QPE-1/Mus	DANIEL CANDIDO DE LIMA JUNIOR	120678021
220	3645	008	3º SGT QPE-1/Mus	ERIC DOS SANTOS SILVA	122226021
221	3632	009	3º SGT QPE-1/Mus	PLINIO DA COSTA LIMA	99477021
222	3597	010	3º SGT QPE-1/Mus	WILTON MIRANDA ARANTES	88875021
223	3643	011	3º SGT QPE-1/Mus	SIDNEY CAMPOS VASCONCELOS	106715021

5. A Comissão de Análise da Documentação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, após análise particularizada de cada documento entregue, e ainda considerando os resultados publicados no Edital n. 12/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.116, de 17 de março de 2020, **certifica** para os devidos fins e efeitos legais, que o candidato Sargento QPPM, relacionado nominalmente na lista abaixo, **NÃO** cumpre os requisitos editalícios insculpidos nas letras "I" e, por conseguinte, o requisito editalício insculpido na letra "c", todos do item "4.1." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020. Registra-se ainda, que em razão da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", ter sido realizada **em data anterior** a publicação dos resultados referente à "Fase II: Do Exame de Saúde", o candidato Sargento QPPM, relacionado neste item, **já não preenchia o requisito** editalício insculpido na letra "m" do item "4.1." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, conforme o resultado publicado no Edital n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.126, de 24 de março de 2020, sendo:

I. "c" ser selecionado e aprovado em todas as fases do certame, dentro do número de vagas disponibilizadas mediante a precedência hierárquica na graduação e demais fases estabelecidas neste edital;

II. "I" ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral das Unidades Operacionais referente ao segundo semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018; e

III. "m" ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de Cursos.

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus					
Ord.	Insc.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
001	3669	56	2º SGT QPPM	RONILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	109655021

6. A Comissão de Análise da Documentação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, após análise particularizada de cada documento entregue e nos termos da Portaria nº 27/CD/CORREG/PMMS/2019, **certifica** para os devidos fins e efeitos legais, que o candidato Sargento QPPM, relacionado nominalmente na lista abaixo, **NÃO** cumpre o requisito editalício insculpido na letra "g" e, por conseguinte, o requisito editalício insculpido na letra "c", todos do item "4.1." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, sendo:

I. "c" ser selecionado e aprovado em todas as fases do certame, dentro do número de vagas disponibilizadas mediante a precedência hierárquica na graduação e demais fases estabelecidas neste edital; e

II. "g" não estar respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título.

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus					
Ord.	Insc.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
080	3666	87	2º SGT QPPM	ADALTO ALVES DE ALMEIDA	6248021

7. A Comissão de Análise da Documentação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, após análise particularizada de cada documento entregue, **certifica** para os devidos fins e efeitos legais, que o candidato Sargento QPPM, relacionado nominalmente na lista abaixo, **NÃO** cumpre os requisitos editalícios insculpidos nas letras "g", "h", "i" e "I" e, por conseguinte, o requisito editalício insculpido na letra "c", todos do item "4.1." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, sendo:

I. "c" ser selecionado e aprovado em todas as fases do certame, dentro do número de vagas disponibilizadas mediante a precedência hierárquica na graduação e demais fases estabelecidas neste edital;

II. "g" não estar respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

III. "h" não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

IV. "i" não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar; e

V. "I" ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral das Unidades Operacionais referente



ao segundo semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus					
Ord.	Insc.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
001	3600	96	2º SGT QPPM	LINDOMAR ESPINDOLA DA SILVA	64566021

8. A Comissão de Análise da Documentação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, após análise particularizada de cada documento entregue, **certifica** para os devidos fins e efeitos legais, que o candidato Sargento QPPM, relacionado nominalmente na lista abaixo, **NÃO** cumpre os requisitos editalícios insculpidos nas letras "i" e "l" e, por conseguinte, o requisito editalício insculpido na letra "c", todos do item "4.1." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, sendo:

I. "c" ser selecionado e aprovado em todas as fases do certame, dentro do número de vagas disponibilizadas mediante a precedência hierárquica na graduação e demais fases estabelecidas neste edital;

II. "i" não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar; e

III. "l" ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral das Unidades Operacionais referente ao segundo semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus					
Ord.	Insc.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
001	3594	118	2º SGT QPPM	WILGRUBER VALLE PTZOLD	59954021

9. A Comissão de Análise da Documentação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, após análise particularizada de cada documento entregue, e ainda considerando o teor do Ofício nº 118/SPME/DGPME/PMMS/2020, de 20 de março de 2020, **certifica** para os devidos fins e efeitos legais, que o candidato Sargento QPPM, relacionado nominalmente na lista abaixo, **NÃO** cumpre o requisito editalício insculpido na letra "i" e, por conseguinte, o requisito editalício insculpido na letra "c", todos do item "4.1." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020. Registra-se ainda, que em razão da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", ter sido realizada **em data anterior** a publicação dos resultados referente à "Fase II: Do Exame de Saúde", o candidato Sargento QPPM, relacionado neste item, **já não preenchia o requisito** editalício insculpido na letra "m" do item "4.1." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, conforme o resultado publicado no Edital n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.126, de 24 de março de 2020, sendo:

I. "c" ser selecionado e aprovado em todas as fases do certame, dentro do número de vagas disponibilizadas mediante a precedência hierárquica na graduação e demais fases estabelecidas neste edital;

II. "i" não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar; e

III. "m" ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de Cursos.

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus					
Ord.	Insc.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
001	3677	133	2º SGT QPPM	WAGNER DE SOUZA BRAGA	82595021

10. A Comissão de Análise da Documentação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, **certifica** para os devidos fins e efeitos legais, que os candidatos Sargentos QPPM, relacionados nominalmente na lista abaixo, **NÃO compareceram** a convocação realizada por meio do Edital n. 10/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.101, de 27 de fevereiro de 2020, para realizarem a "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", **deixando de comprovarem** os requisitos editalícios insculpidos nas letras "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l", do item "4.1.", do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020. Registra-se ainda, que em razão da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", ter sido realizada **em data anterior** aos

resultados referente à **"Fase II: Do Exame de Saúde"**, os candidatos Sargentos QPPM, relacionados neste item, **já não preenchiam o requisito** editalício insculpido na letra **"m"** do item **"4.1."** do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, conforme os resultados publicados no Edital n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.126, de 24 de março de 2020.

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus					
Ord.	Insc.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
001	3567	41	2º SGT QPPM	BEATRIZ DE ALMEIDA LOPES	119711021
002	3586	128	2º SGT QPPM	EDEVALDO FERNANDO BRAGUINI	19737021
003	3641	32	3º SGT QPPM	NILSON DE CASTRO CARDOSO	97800022
005	3670	103	3º SGT QPPM	RICARDO LIMA MARQUES	70957021

11. A Comissão de Análise da Documentação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, **certifica** para os devidos fins e efeitos legais, que o candidato Sargento QPPM, relacionado nominalmente na lista abaixo, compareceu a convocação realizada por meio do Edital n. 10/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.101, de 27 de fevereiro de 2020, para realizarem a **"Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos"**, **comprovando** os requisitos editalícios insculpidos nas letras **"d"**, **"e"**, **"f"**, **"g"**, **"h"**, **"i"**, **"j"**, **"k"** e **"l"**, do item **"4.1."** do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, **todavia**, em razão da **"Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos"**, ter sido realizada **em data anterior** a publicação dos resultados referente à **"Fase II: Do Exame de Saúde"**, o candidato Sargento QPPM, relacionado neste item, **já não preenchia o requisito** editalício insculpido na letra **"m"** do item **"4.1."** do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, conforme o resultado publicado no Edital n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.126, de 24 de março de 2020.

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus					
Ord.	Insc.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
001	3427	60	3º SGT QPPM	MOISES FERREIRA DE JESUS	25016021

Quartel do Comando Geral da PMMS em Campo Grande, MS, 24 de março de 2020.

CEZAR ALEXANDRE PICCOLI - 1º Tenente QAOPM
Presidente da Comissão de Análise da Documentação
Matrícula 6050021

MARIA HELENA AJALA - 3º Sargento QPPM
Membro da Comissão de Análise da Documentação
Matrícula 93613021

GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES - Soldado QPPM
Membro da Comissão de Análise da Documentação
Matrícula 426014021

EDITAL n. 26/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018), EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020) e publicações subsequentes, torna público, para conhecimento dos interessados, A RETIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS SUPLEMENTARES E JUDICIAIS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, disposta nos Anexos deste edital, observando o seguinte:

1. Os Anexos deste edital contém as listas dos candidatos que obtiveram DEFERIMENTO de suas matrículas, consoante portaria lavrada pelo Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) em conjunto com a Comissão de Matrícula (Diário Oficial Eletrônico n. 10.084 31 de janeiro de 2020).

2. À Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP com auxílio da Diretoria de Recrutamento, Seleção

e Promoção – DRSP, compete realizar os atos de inclusão nas fileiras da PMMS, na condição de Aluno-Soldado PM, dos candidatos matriculados no Curso de Formação de Soldados da PMMS, a contar das respectivas datas de matrícula.

3. Revogam-se: a. ANEXO I DO EDITAL n. 15/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – DOE N. 10.110 DE 10MAR20, p. 50; b. EDITAL n. 20/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – DOE N. 10.116 DE 17MAR20, p. 62; c. EDITAL n. 14/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – DOE N. 10.110 DE 10MAR20, p. 49; d. EDITAL n. 16/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – DOE N. 10.110 DE 10MAR20, p. 51; e. EDITAL n. 21/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – DOE N. 10.116 DE 17MAR20, p. 63.

Campo Grande - MS, de 24 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 26/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 3ª CHAMADA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

PORTARIA n. 036/CEFAP/PMMS, de 23 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso IV, alínea “e” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria “P” nº 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, resolve:

1. MATRICULAR, **a contar de 05 de março de 2020**, os candidatos abaixo relacionados, conforme Ata nº 06/CFSD/2020, de 06 de março de 2020, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS) bem como em atenção ao edital n. 10/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, de 2 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.105, de 03 de março de 2020:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	MICHEL DA SILVA PINTO	446582
02	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA BRITO	511925
03	CÉSAR RODRIGO MEDINA TORRES	467881
04	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS MORAIS	423065
05	JEAN KAIRO DE SOUZA JAIME	424628
06	LUIZ FELIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA	484158
07	ANDREI CRUZ DE CARVALHO SOUZA	497998
08	SARA RIBEIRO COSTA RANDOLFO	423800
09	ANDRÉ CARVALHO	429034
10	EVELIZE GOMES DE FIGUEIREDO	445380
11	DANIEL EDUARDO TEIXEIRA AGNELI LEMES	439528
12	LEANDRO CARDOSO DA CRUZ	423038

2. DEIXAR DE MATRICULAR no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS) os candidatos abaixo relacionados por não compareceram à convocação para a apresentação de documentação, consoante Edital nº 10/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, de 2 de março de 2020, publicado

no DOE nº 10.105, de 3 de março de 2020, para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), restando excluídos do certame consoante alínea "a", item VIII, do referido Edital:

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO
01	MARCOS RIBEIRO FALEIRO	482624
02	WILLIAN SEUI YAMAUCHI	451604

3. Revoga-se a PORTARIA n. 019/CEFAP/PMMS, de 06 de março de 2020, publicada em Diário Oficial Estadual nº 10.110 de 10 de março de 2020.

4. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 119910021

ANEXO II ao EDITAL n. 26/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 4ª CHAMADA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

PORTARIA n. 037/CEFAP/PMMS, de 23 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" nº 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, resolve:

1. MATRICULAR, **a contar de 13 de março de 2020**, os candidatos abaixo relacionados, conforme Ata nº 09/CFSD/2020, de 13 de março de 2020, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS) bem como em atenção ao edital n. 18/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, de 11 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.112, de 12 de março de 2020:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	JEAN CARLOS DE ÁVILA E SILVA SOLDADO	497346
02	SILVANO SANTOS DA SILVA JUNIOR	432888

2. DEIXAR DE MATRICULAR no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS) o candidato abaixo relacionado por não cumprir requisito previsto no Edital nº 18/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, de 11 de março de 2020, publicado no DOE nº 10.112, de 12 de março de 2020, e/ou da Lei n. 3.808/2009:

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	RAFHAEL MARTINS SENA DE MOURA	510984	Não cumprimento da Letra "Q", n. 1 (candidatos civis), item III.

3. Revoga-se a PORTARIA n. 027/CEFAP/PMMS, de 16 de março de 2020, publicada em Diário Oficial Estadual nº 10.116 de 17 de março de 2020.

4. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM

Comandante do CEFAP/PMMS

Matr. 119910021

ANEXO III ao EDITAL n. 26/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – “SUB JUDICE”

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

PORTARIA n. 038/CEFAP/PMMS, de 23 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso IV, alínea “e” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria “P” nº 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, resolve:

I. MATRICULAR, **a contar de 05 de março de 2020**, os candidatos abaixo relacionados, na condição “*sub judice*”, conforme Ata nº 05/CFSD/2020, de 06 de março de 2020, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS) bem como em atenção ao Edital nº 9/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, de 27 de fevereiro de 2020, publicado no DOE nº 10.102, de 28 de fevereiro de 2020:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	ADRISON MATHEUS FERREIRA	498091	Ação de Procedimento Comum nº 0838129-67.2019.8.12.0001
02	HIGOR CORREA PESSOA	434769	Ação de Procedimento Comum nº 0821734-61.2019.8.12.011
03	VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA	456008	Agravo de Instrumento nº 1414603-25.2019.8.12.0000

II. Revoga-se a PORTARIA n. 018/CEFAP/PMMS, de 06 de março de 2020, publicada em Diário Oficial Estadual nº 10.110 de 10 de março de 2020.

III. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM

Comandante do CEFAP/PMMS

Matr. 119910021

ANEXO IV ao EDITAL n. 26/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – “SUB JUDICE”

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

PORTARIA n. 039/CEFAP/PMMS, de 23 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso IV, alínea “e” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria “P” nº 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, resolve:

I. MATRICULAR, **a contar de 05 de março de 2020**, o candidato abaixo relacionado, na condição "sub judice", conforme Ata nº 07/CFSD/2020, de 06 de março de 2020, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), bem como em atenção ao Edital nº 11/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, de 4 de março de 2020, publicado no DOE nº 10.107, de 05 e março de 2020:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	MATHEUS LEITE DA COSTA	460132	Ação de Procedimento Comum nº 0838129-67.2019.8.12.0001

II. Revoga-se a PORTARIA n. 020/CEFAP/PMMS, de 06 de março de 2020, publicada em Diário Oficial nº 10.110 de 10 de março de 2020.

III. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 119910021

ANEXO V ao EDITAL n. 26/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – "SUB JUDICE"
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

PORTARIA n. 040/CEFAP/PMMS, de 23 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" nº 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, resolve:

1. MATRICULAR, **a contar de 12 de março de 2020**, na condição "sub judice", o candidato abaixo relacionado, conforme Ata nº 08/CFSD/2020, de 12 de março de 2020, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS) bem como em atenção ao edital n. 17/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.111, de 11 de março de 2020:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	LUCAS RIBEIRO BARROS	425928	Ação Ordinária nº 0836983-88.2019.8.12.0001

2. Revoga-se a PORTARIA n. 026/CEFAP/PMMS, de 16 de março de 2020, publicada em Diário Oficial nº 10.116 de 17 de março de 2020.

3. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 119910021

ANEXO VI ao EDITAL n. 26/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – "SUB JUDICE"
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018



PORTARIA n. 041/CEFAP/PMMS, de 23 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" nº 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, resolve:

1. MATRICULAR, **a contar de 16 de março de 2020**, na condição "sub judice", a candidata abaixo relacionada, conforme Ata nº 10/CFSD/PMMS/2020, de 16 de março de 2020, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS) bem como em atenção ao edital n. 19/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.113, de 13 de março de 2020:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	RENATA HERTAL MOREIRA SOUZA	448939	Ação Ordinária nº 0837508-70.2019.8.12.0001

2. Revoga-se a PORTARIA n. 028/CEFAP/PMMS, de 16 de março de 2020, publicada em Diário Oficial Estadual nº 10.116 de 17 de março de 2020.

3. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 119910021

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

EDITAL n. 12/2020
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020, de 07 de janeiro de 2020, publicado no DOE n. 10.065 de 08 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão, por prazo indeterminado, do **II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL**.

I – A SANESUL, em razão das últimas recomendações das autoridades de saúde do Brasil, pela crescente disseminação do Covid-19 (Coronavírus), a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, prezando pela saúde dos candidatos e seus funcionários, de maneira preventiva, resolve suspender por prazo indeterminado a realização da Entrevista Pessoal e Prova Prática do II Processo Seletivo Simplificado/Sanesul.

II - Os candidatos convocados por meio do Edital n. 9/2020 e do Edital 11/2020 para a realização da entrevista pessoal, **na semana do dia 23 a 27 de março de 2020**, serão convocados, através de Edital, em momento oportuno para cumprimento dessa etapa. O mesmo se aplica aos que ainda não foram convocados.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

HELIANEY PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020-2
 PROCESSO Nº 55/001.120/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 115/2019.

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 012: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Cloroquina - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	90.120 (EXCLUSIVA ME EPP)	CRISTÁLIA CX C/ 10	R\$0,46	R\$41.455,20
LOTE 021: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Hidralazina - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	1.100 (EXCLUSIVA ME EPP)	CRISTÁLIA SOL/ INJ/ CX 50 AMP	R\$4,52	R\$4.972,00
LOTE 034: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Sulfato de morfina - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula c/ microgrânulos de liberação cronogramada.	1 - Un.	59.680 (EXCLUSIVA ME EPP)	CRISTÁLIA/ CX/ 6 BLI/ X10 CPL	R\$1,31	R\$78.180,80
VALOR GLOBAL						R\$124.608,00

Campo Grande, 24 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
 Secretária Especial
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020-1
 PROCESSO Nº 55/001.108/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 112/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 008: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Cloridrato de clonidina - Dosagem: 0,150 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	9.400 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CRITÁLIA/ EST 1 AMP X 1ML	R\$7,10	R\$66.740,00
VALOR GLOBAL						R\$66.740,00

Campo Grande, 24 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.116, do dia 17 de março de 2020, págs. 66 e 67, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 053/2019 /SAD – Processo nº 55/000.493/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 24 de março de 2020

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.493/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

Campo Grande, 24 de março de 2020.

Muriel Moreira
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020-2

PROCESSO Nº 55/000.651/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÉ-HOSPITALARES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ: 23.239.321/0001-49**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 008: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Simulador/ manequim para treinamento - Modelo: cabeça para intubação adulto; Função: intubação endotraqueal via oral, respiração artificial, retirada de objetos e fluidos estranhos da via respiratória através das vias orais; Apresentação: dentes, língua, glote, pulmões, esôfago e estomago ; Material: PVC.	1 - Un.	2 (EXCLUSIVA ME EPP)	CLONE/ CL-407	R\$3.680,00	R\$7.360,00
LOTE 013: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Cobertor - Tipo: manta térmica; Uso: para manutenção do calor corpóreo na prevenção do estado de choque ou queimaduras; Material: confeccionada em poliéster metalizada de 23 micras.	1 - Un.	1.300 (EXCLUSIVA ME EPP)	RESGATE SP/ M138	R\$7,20	R\$9.360,00
LOTE 017: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Colar cervical - Modelo: de resgate; Tamanho: médio ; Composição: polietileno com acolchoamento interno; Requisito: abertura frontal para pulso carotídeo, traqueostomia e cricotireoidostomia traqueal e traseiro na região cervical; Dados Complementares: botão em nylon para montagem; Cor do velcro: laranja.	1 - Un.	1.050 (EXCLUSIVA ME EPP)	RESGATE SP/ C112	R\$13,40	R\$14.070,00
LOTE 019: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Colar cervical - Modelo: de resgate; Tamanho: pp; Composição: polietileno com acolchoamento interno; Requisito: abertura frontal para pulso carotídeo, traqueostomia e cricotireoidostomia traqueal e traseiro na região cervical; Dados Complementares: botão em nylon para montagem; Cor do velcro: lilas.	1 - Un.	250 (EXCLUSIVA ME EPP)	RESGATE SP/ C117	R\$13,40	R\$3.350,00

VALOR GLOBAL	R\$26.780,00
---------------------	---------------------

Campo Grande, 24 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 074/2019–Aquisição de Material de Higiene e Limpeza;
PROCESSO Nº- 55/000.368/2018;
OBJETO: Realinhamento de preço dos lotes 03 e 03.1;
VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 02/08/2020;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/01/2020.

LOTE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR
03	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Frasco: 480 ml.	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	R\$ 62,21
03.1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Frasco: 480 ml.	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	R\$ 62,21

Campo Grande, 24 de março de 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020-1
PROCESSO Nº 55/000.651/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÉ-HOSPITALARES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de março de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI, CNPJ: 18.493.600/0001-02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 015: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI					
1	Imobilizador - Tipo: lateral de cabeça; Composição: em espuma injetada ou expandida; Dados Complementares: blocos laterais com orifício auricular para verificação de fluídos; Informações adicionais: 1 base, 02 blocos laterais, 01 tirante para testa e 01 tirante para queixo.	1 - Un.	480 (EXCLUSIVA ME EPP)	RESGATE	R\$106,78	R\$51.254,40
	VALOR GLOBAL					R\$51.254,40

Campo Grande, 24 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais



Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA, por sua Presidente ANA MARIA DE SOUZA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/003743/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas do dia 7 de abril de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. ANICETO DA COSTA RONDON N. 605, Bairro VL. CIDADE NOVA, CEP 79.200-000

MUNICÍPIO: AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA, sita à R. ANICETO DA COSTA RONDON N 605, Bairro VL. CIDADE NOVA, AQUIDAUANA/MS.

AQUIDAUANA/MS, 23 de março de 2020.

ANA MARIA DE SOUZA

Presidente da APM

CPF N. 771.084.931-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL SILVIO FERREIRA, por sua Presidente MARGARETI MENDONÇA DA SILVA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SILVIO FERREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/017064/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 8 de abril de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua JOÃO PESSOA N. 181, Centro, CEP 79.400-000

MUNICÍPIO: COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL SILVIO FERREIRA, sita à Rua JOÃO PESSOA N. 181, Centro, CEP 79.400-000, Coxim/MS.

COXIM/MS, 23 de março de 2020.

MARGARETI MENDONÇA DA SILVA

Presidente da APM

CPF N. 042.261.761-03

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 095, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,
resolve:

AUTORIZAR gozo de férias a servidora Maria Ilma Duarte Santana, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, código 130290, símbolo DCA-7, matrícula n. 25239027, lotada na Unidade de Recursos Humanos da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado – UNIRH/COPGE, exercendo a função de Chefe da UNIRH/COPGE, referente ao período aquisitivo de 23.05.2018 a 23.05.2019, para serem usufruídas no período de 03.02.2020 a 17.02.2020.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 096, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,
resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias da servidora Maria Ilma Duarte Santana, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, código 130290, símbolo DCA-7, matrícula n. 25239027, lotada na Unidade de Recursos Humanos da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado – UNIRH/COPGE, exercendo a função de Chefe da UNIRH/COPGE, referente ao período aquisitivo de 23.05.2018 a 23.05.2019, agendadas para 03.02.2020 a 17.02.2020, conforme Resolução "P" PGE/MS/Nº 095, de 23.03.2020, a contar de 04.02.2020.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 10.124, de 23 de março de 2020, página 78.
RESOLUÇÃO "P" SED N. 908, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, no interesse da Administração Pública o servidor CARLOS MANOEL DOS SANTOS HORTELAN, matrículas n. 124398021 e 124398024, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação – CRE 8, localizada no município de Naviraí, para Coordenadoria Regional de Educação – CRE 5, no município de Dourados, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fulcro no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 16 de março de 2020 (Processo n. 29/004371/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 924, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR as designações dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I. 86/CFOR/SED/2020).

Nome	Matrícula	Resolução "P" SED Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
ILKA FLORES REGO	74980021	n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, D.O n. 9.854	EE Aral Moreira	Antônio João	28/02/2020	29/008646/2020
KATIÚCIA MARCELINO CRISTALDO	98672021	n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, D.O n. 9.854	EE Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana	02/02/2020	29/009431/2020
FLORIANA DÉBORA DE SOUZA LADEIA	5974021	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia	17/02/2020	29/006903/2020
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	38220021	n. 568, de 26 de fevereiro de 2020, D.O n. 10.101	EE Peri Martins	Bataguassu	03/02/2020	29/008143/2020
MYRIAN MARCIA FELISBERTO DA SILVA OSEKO	122775021	n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, D.O n. 9.854	EE Castelo Branco	Bela Vista	29/01/2020	29/003041/2020
FLAVIA SOARES LIMA DA SILVA	122397024	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE João Pedro Pedrossian – Extensões desta Unidade Escolar – Assentamento Sumatra e do Distrito de Morraria	Bodoquena	1º/01/2020	29/006880/2020
CLEONICE SILVA DA CUNHA DE SOUZA	90031021	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE João Pedro Pedrossian	Bodoquena	1º/01/2020	29/006650/2020
APARECIDA MEDEIROS DE PAULA	112138028	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE Pólo Francisco Cândido Rezende – Extensão Santa Luzia – Distrito de Anhanduí	Campo Grande	31/01/2020	29/009605/2020

LEANDRO VILLELA VILAR	9886023	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE Professora Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande	17/02/2020	29/006906/2020
TANIA APARECIDA CAPELARI	43471021	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE João Carlos Flores	Campo Grande	12/02/2020	29/007617/2020
BENEDITA JOSÉ DE ARRUDA	64206021	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE Teotônio Vilela	Campo Grande	22/12/2019	29/005665/2020
IONE ALVES DE LIMA	14538021	n. 610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande	1º/01/2020	29/005234/2020
CESAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS	116565021 116565022	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE Professora Alice Nunes Zampiere	Campo Grande	22/12/2019	29/001176/2020
HUGO CEZAR ESCURRA ESPINDOLA	129795022	n. 610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE Padre João Greiner	Campo Grande	03/02/2020	29/007141/2020
MARIA REGINA DE MORAES	12608022	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE Amando de Oliveira	Campo Grande	1º/01/2020	29/011294/2020
KASSIA KAROLINE ROSA DO VALLE	433600021	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE Hércules Maymone	Campo Grande	03/02/2020	29/008799/2020
ANAIDE BREMM	47450021	n. 2. 099, de 24 de julho de 2019, D.O n. 9.950	EE Hércules Maymone	Campo Grande	14/02/2020	29/011309/2020
GLENDA YASMIN SOUZA DA SILVA	29407021	n. 2.258, de 12 de agosto de 2019, D.O n. 9.963	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande	30/01/2020	29/003129/2020
MAURICIO SOUZA VILALBA	78022021	n. 2.194, de 2 de agosto de 2019, D.O n. 9.957	EE Doutor Rubens de Castro Pinto	Caracol	03/02/2020	29/012212/2020
SANDERSON FARDIM FERNANDES	24442027	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE Doutor João Leite de Barros	Corumbá	06/03/2020	29/011487/2020
RITA DE CÁSSIA VILALVA FERREIRA	109109026	n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, D.O n. 9.854	EE Carlos de Castro Brasil	Corumbá	17/02/2020	29/007745/2020

NEOCI FERREIRA DOS SANTOS	106662021	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE Weimar Torres – Distrito de Guassulândia	Glória de Dourados	23/12/2019	29/007470/2020
MARCELO ALVES DA SILVA	79421021	n. 1.683, de 11 de junho de 2019, D.O n. 9.922	EE Professor João Pereira Valim	Inocência	12/02/2020	29/006105/2020
MÁRCIO TORRES COSTA	24784023	n. 817, de 29 de março de 2019, D.O n. 9.873	EE Professor João Pereira Valim - Extensão Cirilo Anoena da Costa e Antônio Camargo Garcia	Inocência	12/02/2020	29/006101/2020
ELAINE MARQUES DE SOUZA	77435021	n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, D.O n. 9.854	EE Reynaldo Massi	Ivinhema	03/02/2020	29/007017/2020
MARTA CAVALCANTE DOS SANTOS	72974021	n. 2.413, de 28 de agosto de 2019, D.O n. 9.974	EE Leme do Prado	Ladário	19/02/2020	29/010140/2020
LEIDEMAR GOMIDES DE ANDRADE	424936022	n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, D.O n. 9.854	EE 2 de Setembro	Ladário	03/02/2020	29/007914/2020
EUDES DE ARRUDA SILVA	72949021	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE Leme do Prado	Ladário	19/02/2020	29/010717/2020
LUCILENE SILVA MARCONDES	80166022	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE Cambarai	Maracaju	12/02/2020	29/006158/2020
TÂNIA MARIA DOS SANTOS FREITAS	87453021	n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, D.O n. 9.854	EE Odete Ignêz Ressetel Villas Bôas	Nioaque	04/02/2020	29/004327/2020
ERICA DE LIMA SILVA REDIGOLO	125594021	n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, D.O n. 9.854	EE Marechal Rondon	Nova Andradina	03/02/2020	29/007409/2020
JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	77576021	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE Professor Luiz Carlos Sampaio	Nova Andradina	09/03/2020	29/013542/2020
FABIA SANTOS FERNANDES	100965021	n.568, de 26 de fevereiro de 2020, D.O n. 10.101	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro	10/03/2020	29/013553/2020

ROSELI MARIA DA SILVA	89676022	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE José Alves Ribeiro	Rochedo	02/02/2020	29/009538/2020
ALINE ROBERTA FALAVIGNA	24474022	n. 2. 258, de 12 de agosto de 2019, D.O n. 9.963	EE Santiago Benites	Paranhos	29/02/2020	29/008778/2020
JUDITE BRUM DOS SANTOS	79550021	n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, D.O n. 9.854	EE Mendes Gonçalves	Ponta Porã	20/02/2020	29/009859/2020
JESSICA APARECIDA ESCOLARTE DE SOUZA	55056022	n.610, de 6 de março de 2019, D.O n. 9.856	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã	09/03/2020	29/013633/2020
MARIA DE FATIMA MUNIM FERREIRA	5917021	n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, D.O n. 9.854	EE José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo	17/03/2020	29/016344/2020

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 925, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora FABIANE PERES DE OLIVEIRA, matrícula n. 77838022, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, com sede no município de Camapuã, a contar de 18 de março de 2020 (Processo 29/016274/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 926, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIA DE SOUZA VASCONCELOS SILVA, matrícula n. 79861021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, no Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, sediada no Município de Camapuã, a partir de 19 de março de 2020, em decorrência da dispensa da servidora Fabiane Peres de Oliveira, matrícula n. 77838022 (Processo 29/016748/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 927, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ANGELO MAXIMO BATISTA FERREIRA, matrícula n. 105149021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, com sede no município de Fátima do Sul, a contar de 12 de março de 2020 (Processo 29/014413/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **Heberton Nakamura**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Agente Condutor de Veículos, matrícula n. 6914021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 12 de março de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 107, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), como GESTORES(AS), para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matrícula
MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ	65/000.276/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021
MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ	65/000.278/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO	65/000.279/2020	Lucia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS	65/000.277/2020	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021
MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS	65/000.275/2020	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2020.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 108, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), como GESTORES(AS), para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matrícula
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPORA	65/000.271/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IVINHEMA	65/000.244/2020	Lucia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CLUBE CAMISA 10	65/000.284/2020	Lucia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
CASA DA CRIANÇA PENIEL	65/000.274/2020	Waleska Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	26671026
CASA DA CRIANÇA PENIEL	65/000.273/2020	Waleska Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	26671026
ASSOCIAÇÃO ANANDAMOYI	65/000.293/2020	Ilda Pinheiro de Almeida	SUAF/SEDHAST	392738021
ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	65/000.224/2020	Ilda Pinheiro de Almeida	SUAF/SEDHAST	392738021
SELESIANOS AMPARE	65/000.256/2020	Ilda Pinheiro de Almeida	SUAF/SEDHAST	392738021
ASSOCIAÇÃO ESPECIAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	65/000.235/2020	Fanyelle de Oliveira Reis	SUAF/SEDHAST	480468021
OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN	65/000.247/2020	Fanyelle de Oliveira Reis	SUAF/SEDHAST	480468021
CASA LAR SÃO GERALDO	65/000.250/2020	Fanyelle de Oliveira Reis	SUAF/SEDHAST	480468021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2020.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 111 de 19 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelas servidoras: Kelly Bezerra da Conceição, prontuário nº 54188022, Cécila Andrea Alves, prontuário nº 90925021 e Sonia Maria Lopes Mendes de Sousa, prontuário n. 46442029, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude eventuais irregularidades apontadas no termo de fomento n.27511/2017, Processo nº. 2017/000.475/65, tendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos e emissão de Relatório Conclusivo, nos termos do Decreto Estadual nº 2012/13.420.

Campo Grande, 19 de março de 2020.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 112, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi/MS	65/000.318/2020	Donevil Teixeira Álvares	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2020.

ADRIANO CHADIDI MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 113, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SEDHAST n. 103 de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.118, de 18 de março de 2020, pág. 96.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2020.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 022/20/CGP/SEJUSP/MS, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando o teor da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 162/2020 – de 12 de março de 2020, a qual fora publicada no DOE nº10.113 em 13/03/2020, pág.87,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, o servidor **THIAGO MARTINS MENDONÇA**, Agente de Polícia Científica, Primeira Classe, Prontuário nº 126102022, POC 512, Código 27036, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Coordenadoria Geral de Perícias – **CGP/CG/MS para o** Instituto de Criminalística "Hercílio

Macellaro" - **ICHM/CGP/CG/MS**, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 13 de março de 2020.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2020.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 222/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO**, Mat. 74395021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **16 a 18 de março de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 713 – GAB/CMTG/2020, de 19 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 223/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Cap QPPM **MARCEL VARGAS FERNANDES**, Mat. 7937021, para exercer a função de confiança de **Chefe da Seção de Investigação e Inteligência da Corregedoria-Geral PMMS (SII)**, cumulativamente com a função que já exerce, a contar de 05 de março de 2020.

(Solução ao Despacho n. 681 – GAB/CMTG/2020, de 16 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 224/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

ANULAR, a Portaria "P" 196/DGP-1/DGP/PMMS, de 12 de março de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.114, de 16 de março de 2020, que **DESIGNOU**, o Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO**, Mat. 87880021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **18 a 25 de março de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 725 – GAB/CMTG/2020, de 19 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 225/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **JEFFERSON PEREIRA BENEDITO**, Mat 110287021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.
(Solução ao Processo n. 31/301191/2020, de 12 mar 20).

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **ALDEMIR GOMES DE SOUZA JUNIOR**, Mat 424776021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**.
(Solução ao Processo n. 31/301143/2020, de 09 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE MARÇO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 226/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

1. REVOGAR, a Portaria "P" 744/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 27 Ago 19, publicada no Diário Oficial n. 9.973, de 28 Ago 19, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o CB QPPM **GEULIAN ALVES DE CASTRO**, Mat 95887021, lotado na **12ª CIPM / São Gabriel do Oeste – MS**, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira – DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.
(Solução a MSG DTA n. 045/GABSUBCMT-G/20, de 13 Mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE MARÇO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" N. 44/DRSP/PMMS, de 23 de março de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 034/CEFAP/PMMS, de 23 de março de 2020, constante do anexo único desta Portaria.

Campo Grande - MS, 23 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 44/DRSP/PMMS, de 23 de março de 2020.

PORTARIA n. 034/CEFAP/PMMS, de 23 de março de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à Parte nº 001/TAP/2020, de 19 de março de 2020, protocolado pelo requerente TIAGO ARNECKE PEREIRA, **RESOLVE**:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **23 de março de 2020**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, conforme se fez público por meio da Portaria nº 009/CEFAP/PMMS, de 12 de fevereiro de 2020, constante do Diário Oficial Eletrônico nº 10.094, de 14 de fevereiro de 2020:

NOME	MATRÍCULA
TIAGO ARNECKE PEREIRA	483818-021

II. PUBLIQUE-SE.

LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 119910021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 064/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR PEDRO PAULO OVIEDO – matrícula 66853022, do indeferimento do Processo n. 31/302365/2019, que versa sobre Designação Para Serviço Ativo Da PMMS. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciência dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 23 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 69, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso X, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

AGREGAR o 1º Ten QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro, matrícula n. 73.057-022, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, por ter passado à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, no período de 20.02.2020 a 31.12.2020, com a finalidade de exercer função de natureza policial militar, conforme Decreto "P" N. 272, de 05 de março de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.119, de 19 de março de 2019.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para a permanência do referido militar, com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 053/1990.

AGREGAR o 2º Sgt QBMP-1.b Daniel Pereira Meza, matrícula n. 124.887-022, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "a" e art. 78-A, § 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, alterado pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, por ter passado à disposição do Colégio Militar de Campo Grande-MS, no período de 19.03.2020 a 31.12.2020, com a finalidade de exercer função de natureza policial militar, conforme Decreto "P" N. 274, de 05 de março de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.119, de 19 de março de 2019.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para a permanência do referido militar, com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 053/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2020.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 70, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o TC QOBM Luidson Borges Tenório Noleto, matrícula n. 90.830-021, da função de Chefe do Grupamento de Operações Aéreas/CBMMS (GOA), a contar de 2 de março de 2020.

NOMEAR, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, a TC QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021, para exercer a função de Chefe do Grupamento de Operações Aéreas/CBMMS (GOA), cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 2 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 41, de 6 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.111, de 11 de março de 2020, página 209, que designou, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Eliel Rodrigues da Silva, matrícula n. 25.916-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Andradina-MS), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...durante o período de 16.03.2020 a 14.04.2020,..."

PASSE A CONSTAR: "...no dia 16 de março de 2020,..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 119 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
68021	Aline Angela dos Santos Soares da Silva	Técnico de Enfermagem	Cetohi	08/11/2019

336403021	Andreza Alencar da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	Gerência de Folha, Cadastro e Lotação	19/02/2020
101721021	Cirilo Barboza de Souza	Técnico de Enfermagem	Endoscopia	09/03/2020
27467022	Emilia Andrade de Alencar	Enfermeiro	Imagem	01/03/2020
122442021	Edmara da Silva Menezes Mariano	Agente de Serviços Hospitalares	Coordenadoria de Logística e Suprimentos	09/12/2019
89973021	Ivanir Lima Soares	Auxiliar de Enfermagem	Serviço de Atenção Domiciliar	01/02/2020
25087022	Jacqueline Pillon Alves Pereira	Técnico de Enfermagem	Pronto Atendimento Médico	11/02/2020
78110021	Marbel Angelina Cassia de Souza Teodoro da Silva	Auxiliar de Laboratório	Coordenadoria de Logística e Suprimentos	01/02/2020
52701021	Maria Helena Patay	Assistente I	Coordenadoria de Logística e Suprimentos	25/10/2019
51507023	Maria Isabel Peres	Agente de Serviços Hospitalares	Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Contratação Interna	01/02/2020
71995021	Orias da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Lavanderia e Costura	15/01/2020
433944021	Rosangela Soares Carneiro	Agente de Serviços Hospitalares	Gerência de Folha, Cadastro e Lotação	11/02/2020
54409022	Telvis Alberto Gonçalves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Gerência de Folha, Cadastro e Lotação	09/12/2019
96862022	Toyoko Annette Gomes Ishiyama	Diretor	Coordenadoria de Logística e Suprimentos	01/11/2019

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 111 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

APLICAR a pena de demissão ao servidor ROBERTO BARRETO DE MELO JUNIOR, matrícula 122618022, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Biólogo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 226 c/c art. 239, I, ambos da lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 55/000577/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 110 de 04 de março de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Luzia dos Santos Viana Zanette, matrícula n. 82818021, para desempenhar a função de Ouvidora, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, em substituição ao titular Luciane Cristina Soares, matrícula n. 91310021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 114 de 09 de março de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

SUSPENDER, as férias da servidora Celia Regina Recalde Torraca, matrícula n. 85069021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de copeiro, a contar de 03/03/2020, referente ao período aquisitivo de 22/02/2019 a 21/02/2020, prevista para ser usufruída no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, conforme solicitado pela Coordenadoria de Nutrição CI número 64.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" /UEMS nº 364, de 24 de março de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº 363, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.126, de 24 de março de 2020, à página 79, na parte que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Nível Superior, por não ter interesse em assumir o cargo.

Unidade Universitária: Dourados

Atividade Universitária: Administrador de Redes

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jean Barbosa Siqueira	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº 365, de 24 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 22/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018.

Cargo: Técnico de Nível Superior

Atividade Universitária: Administrador de Redes

Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Sandro Seiya Okazachi	5º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

ATO/CGDP nº 006/2020, de 24 de março de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria DPGE nº 3, de 19 de março de 2020, que “dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul”;

RESOLVE:

Artigo único. Revogar o Ato/CGDP nº 004/2020, de 13 de março de 2020, publicado no D.O.E nº 10.114, de 16 de março de 2020, páginas 160-161 e republicado, por incorreção, no D.O.E nº 10.118, de 18 de março de 2020, páginas 120-122, com efeitos a contar de 23 de março de 2020.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DO EMPENHO Nº 229/2020

PROCESSO Nº 33/008.012/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 017/DPGE/2020

FAVORECIDO: Ana Cláudia Mendes de Figueiredo

OBJETO: Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento: “Diálogos Interdisciplinares: Ressignificando a Síndrome de Down”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 18/03/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 230/2020

PROCESSO Nº 33/008.012/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.02;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 18/03/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria



EXTRATO DO EMPENHO Nº 227/2020**PROCESSO Nº** 33/008.010/2020**INEXIGIBILIDADE Nº** 015/DPGE/2020**FAVORECIDO:** Mauricio Viegas Pinto**OBJETO:** Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento denominado "Curso de Prática em Audiências - Técnica operacional da análise de veracidade da informação"**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 18/03/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 228/2020****PROCESSO Nº** 33/008.010/2020**TIPO DE LICITAÇÃO:** NÃO SE APLICA**FAVORECIDO:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**OBJETO:** Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.**VALOR TOTAL:** R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 18/03/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**Atos de Pessoal****EDITAL/DPGE Nº 017, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria Pública do Consumidor da comarca de Dourados:

Promoção:
Agenor Marinho de Souza Júnior
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa
Joanara Hanny Messias Gomes
Leonardo Ferreira Mendes
Rafael Ribas Biziak

Campo Grande, 23 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 018, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá:

Promoção:

Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa
Campo Grande, 23 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 019, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 6ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados:

Remoção:

Alex Batista de Souza
Astolfo Lopes Cançado Netto
Bruno Bertoli Grassani

Promoção:

Agenor Marinho de Souza Júnior
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa
Joanara Hanny Messias Gomes
Leonardo Ferreira Mendes

Campo Grande, 23 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda:

Promoção:

Alberto Oksman
Fernando Eduardo Silva de Andrade
Jamile Gonçalves Serra Azul
Maurício Augusto Barbosa
Nádia Beatriz Farias da Silva Magioni
Renata Camila Corrêa Bravim

Campo Grande, 23 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 021, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã:

Promoção:
Alberto Oksman
Maurício Augusto Barbosa
Rafael Duque de Freitas
Renata Camila Corrêa Bravim
Túlio Cruz Nogueira

Campo Grande, 23 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 022, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju:

Remoção:
Marcos Braga da Fonseca

Promoção:
Alberto Oksman
Maurício Augusto Barbosa
Nádia Beatriz da Silva Magione

Campo Grande, 23 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 023, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Brasilândia:

Remoção:
Carolina Estrela de Oliveira Sacchi
Marcel Leonardo Pelagio Gaio

Promoção:
Danilo Iano Shiroma
Gabriela Noronha de Sousa
Luana Simões de Oliveira Gomes

Campo Grande, 23 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 001/2020

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es):

JOSE RONALDO ALVES ESTEVES - EIRELI ME CNPJ: 24.396.567/0001-97 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 26.411,50 (vinte e seis mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos); **J C A DOS SANTOS – EPP CNPJ:** 27.149.109/0001-41 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 41.146,58 (quarenta e um mil reais e cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Anaurilândia – MS, 23 de Março de 2020.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: J C A DOS SANTOS- EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de leite e derivados para atender as escolas municipais de Anaurilândia para o ano de 2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preços, partes integrantes do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0008 - 2019.33.90.30.00.00.00

12.365.0008 - 2020.33.90.30.00.00.00

12.365.0008 - 2021.33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 46.281,50 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS- EPP.

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PROCESSO Nº 027/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS (PAPEL SULFITE A4) PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÕES DE VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 109.360,00** (Cento e nove mil, trezentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 018/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 24 de Março de 2020

Cledina Aparecida Valensuelos

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PROCESSO Nº 028/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONIO JOAO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 42.438,00** (Quarenta e dois mil, quatrocentos trinta e oito reais) e **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 25.057,60** (Vinte cinco mil, cinquenta e sete reais, sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

(Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 019/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 24 de Março de 2020

Cledina Aparecida Valensuelos
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO Nº 029/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO, CONFORME LEI Nº 988/2013, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO MS

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **COMERCIAL T & C LTDA EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 110.400,00** (Cento e dez mil, quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 020/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 24 de Março de 2020

Cledina Aparecida Valensuelos
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PROCESSO Nº 030/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA DOS SANTOS ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 34.389,40** (Trinta e quatro mil, trezentos oitenta e nove reais, quarenta centavos) e **MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ELISABENTO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 33.909,50** (Trinta e três mil, novecentos e nove reais, cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 021/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 24 de Março de 2020

Cledina Aparecida Valensuelos
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PROCESSO Nº 031/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ANTÔNIO JOÃO – MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 53.900,70** (Cinquenta e três mil, novecentos reais, setenta centavos) e **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 44.918,24** (Quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais, vinte quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 022/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 24 de Março de 2020

Cledina Aparecida Valensuelos
Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Braços de Iluminação Pública e acessórios para instalação, para modernização dos sistemas de todo o perímetro da Rua João Nunes e Avenida Eugênio Penzo, no município de Antônio João MS.

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA**

os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **AG ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 23.100,00** (Vinte três mil, cem reais) , para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 018/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011). Antonio João - MS, 24 de Março de 2020.

Cledina Aparecida Valensuelos
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal (umidificador, válvula de fluxômetro e extensão) para serem utilizados no Hospital Municipal de Antonio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07 de Abril de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 24 de Março de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 048/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:
OBJETO: Aquisição de refeições completas para atender pacientes, acompanhantes e motoristas que transladam em horário de almoço para tratamento de hemodiálise na cidade de Ponta Pora MS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07 de Abril de 2020 às 14:00 (Quatorze horas) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 24 de Março de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:
OBJETO: Aquisição de equipamento tipo (servidor de aplicações em rede, nobreak para servidor de rede, rack padrão 19 polegadas para servidores de rede 42U e switch gerenciável 48 portas 10/100/1000, estação de trabalho, ponto de acesso sem wifi access point) e outros derivados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08 de Abril de 2020 às 08:00 (oito horas) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 24 de Março de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 015/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação dos serviços de manutenção e de reposição de peças de ar condicionado dos prédios públicos municipais, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, encontra-se **SUSPENSO**, considerando o teor da **Decisão do Prefeito Municipal**, para a prevenção e combate do Coronavírus.

Os prazos, previamente estabelecidos para a audiência inicial, para a entrega, abertura e análise os envelopes de documentos de habilitação e de propostas, serão recompostos na forma prevista na Legislação.

Aparecida do Taboado/MS, aos 24 de março de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 17/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 63/2020**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO ITEM, que será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de medicamentos e insumos para atender paciente de demandas judiciais do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Abril de 2020 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, n.º. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

BODOQUENA – MS, 24 de Março de 2020.

João Paulo L. de Oliveira

Pregoeiro (a)

Prefeitura Municipal de Brasilândia**AVISO – CONTINUAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO**

Processo: N.º 4754/2019. Modalidade: Tomada de Preços n.º. 17/2019.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para fornecimento e instalação de placas fotovoltaicas visando atender Município de Brasilândia MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. Considerando que foi superada a fase recursal fica agendada reunião para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas no dia 25/03/2020 as 07:30 h. Brasilândia – MS, 23/03/2020. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Caarapó**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2019-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada global, visando a execução de drenagem de águas pluviais na Rua Estrela da Manhã - Jardim Adonai (passando pela Chácara São Severino) no Município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando à empresa participante: NK INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, CNPJ N.º 00.220.447/0001-76, que apresentou proposta para executar a obra especificada no Memorial Descritivo e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R\$ 490.138,06 (quatrocentos e noventa mil e cento e trinta e oito reais e seis centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame. Caarapó-MS, 24 de março de 2020.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2019-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo n.º 068/2019 - Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada global, visando a execução



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

de drenagem de águas pluviais na Rua Estrela da Manhã - Jardim Adonai (passando pela Chácara São Severino) no Município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura, que foi ADJUDICADO à empresa participante NK INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, CNPJ Nº 00.220.447/0001-76, que apresentou proposta para executar a obra especificada no Memorial Descritivo e no item 01 do Anexo I do Edital, totalizando o valor global de R\$ 490.138,06 (quatrocentos e noventa mil e cento e trinta e oito reais e seis centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 24 de março de 2020.

Douglas Batista de Sousa

Presidente da CPL

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.038/2020-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 07/04/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 07/04/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de março de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão de Credenciamento, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do recebimento de documentos, assim como, a realização de sessões de abertura de envelopes referentes aos procedimentos a seguir informados, considerando o Decreto Municipal n. 14.192, de 17 de março de 2020:

CRENCIAMENTO: 001/2019, 002/2019, 003/2019, 004/2019, 005/2019 e 006/2019

Campo Grande - MS, 24 de março de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da abertura licitação a seguir informada, considerando problemas técnicos ocorridos no site www.licitacoes-e.com.br na presente data, registramos que será publicada nova data de abertura:

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100.516/2019-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TRATAMENTO DE ACUPUNTURA: AGULHAS E SEMENTES DE MOSTARDA

Campo Grande - MS, 24 de março de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103329 /2019-60

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, através da Divisão de Material e Compras, torna público que no evento supracitado tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR EM TODA A FROTA DE ÔNIBUS DO CONSÓRCIO GUAICURUS, ATUAL RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, resultou fracassado.

Campo Grande - MS, 23 de Março de 2020.

VINÍCIUS LEITE CAMPOS - Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

PATRÍCIA SANTOS DE SOUZA LEITE - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 180/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação a ser realizada no dia 03/04/2020, as 08:00 horas, em sua sede administrativa, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - Objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando para o registro de preços para aquisição futura de MATERIAIS DE ENFERMAGEM, sob a demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, fica no presente ato suspenso a abertura do processo licitatório acima descrito considerando a situação e emergência em saúde que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contenção da infecção humana pelo Novo COVID 19 (corona vírus), quando oportunamente será publicado a nova data de abertura

Cassilândia-MS, 24 de Março de 2020.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN
SECRETÁRIO MUNICÍPIO E GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 25/2015 - SMAS
Partes: o Município de Corumbá/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SRA. ELIZABETH ASSAD FONTENELLE.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 15/03/2020, mantendo o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 3.000,00 (três mil reais), com base na justificativa constante no expediente às fls. 433 e no aceite da parte locadora às fls. 436 dos autos nº 26.899/2015.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores, no que couber.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Corumbá, 13 de março de 2020.

Assinam: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes e Elizabeth Assad Fontenelle.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 78/2019, DO PROCESSO Nº 17834/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli Me

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu Secretário **ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa representada nos autos de nº 17834/2019 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 1.181,50 (um mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta. Passando a constar na cláusula 3.1. o montante de R\$ 3.223,40 (três mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 19 de Março de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 107/2019, DO PROCESSO Nº 35.711/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu Secretário **ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa representada nos autos de nº 35711/2019 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula sexta. Passando a constar na cláusula 3.1. o montante de R\$ 122.138,80 (cento e vinte e dois mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 24 de Março de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 94/2019, DO PROCESSO Nº 32185/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu Secretário **ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa representada nos autos de nº 32185/2019 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta. Passando a constar na cláusula 3.1. o montante de R\$ 19.304,64 (dezenove mil trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 19 de Março de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado - Edição nº 10.110 de 10/03/2020, Pág. 101

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 8593/2018, contrato 015/2018, Marco Arquitetura, Engenharia, Construção e Comércio.

Onde se lê: Terceiro Termo Aditivo

Leia se: Segundo Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 003/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 06/04/2020, às 08h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA O PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 07/04/2020, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 24 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar a licitação abaixo referendada, nos termos em conformidade a Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e pelas disposições deste Edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de qualificação viária no Município de Nova Alvorada do Sul/MS conforme Carta Consulta 230.24.2408/2017 – Cadastro CAIXA APF nº 502.184-50, sob p nº. PVL 02.002123/2019-83 Programa Avançar Cidades – Mobilidade, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial

Descritivo. Recebimento e abertura das propostas: 24 de abril de 2020 às 09h00min. Local: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100 – ramal 222, das 07h às 13h, podendo ser retirado também no e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município.

Nova Alvorada do Sul - MS, 24 de março de 2020

ARLEI SILVA BARBOSA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120 – ME**.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de um conjunto de serviço relativo à manutenção, conservação e limpeza de: terrenos multados pela fiscalização de postura, vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios, rotatórias, praças, cemitério, pátio do estádio municipal, campos de futebol em bairros, escolas, pátio dos prédios e demais logradouros públicos, para atender Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI nº 046/2019/SEMUSP e solicitação nº 341/2019, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2019 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 43/2019, constantes dos Processo nº 71543/2019 – FLY Nº 0333.0001858/2019, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. O presente contrato é proveniente da ata de registro de preços nº 043/2019

DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade deste instrumento será contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato por um período até 31 de dezembro de 2020.

CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no orçamento do exercício de 2019.

A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n. 707/2020

- proj.ativ.: 2.107 – Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins, Elemento de despesas: 3.3.90.39.7 8.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Limpeza e Conservação – consignados no orçamento para 2020. Cód Reduzido 000313.

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 129.850,70 (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos)**.

Nova Andradina - MS, 20 de Março de 2020.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Contratante

EDILSON ROCHA DOS SANTOS

66292557120 – ME
Edilson Rocha dos Santos
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 006/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa **HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato 006/2020**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 01 – Gasolina Comum e item 02 Etanol, que constam da Cláusula Primeira, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 01) Gasolina Comum passa de **R\$ 4,399** para **R\$ 4,799**, e o valor unitário do litro do (item 02) Etanol passa de **R\$ 3,549** para **R\$ 3,799**.

Nova Andradina-MS, 13 de março de 2020.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E

DERIVADOS - EIRELI
Mauro Froio Lourenço
Empresa Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 72/2020 – Processo nº 83220/2019 – FLY Nº 0333.0002358/2019, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Calha, serralheria para atender as Unidades Escolares e demais setores da SEMEC, tendo em vista que o Pregão nº 242/2019, a maioria dos itens, sagrou –se deserto, conforme C.I 169/2020, solicitação 627/2020, pedido da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de

Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/04/2020 às 09h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 19 de março de 2020.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Considerando os efeitos da ameaça causada pela Pandemia do novo Coronavírus em todo o País, que vem gerando sérios problemas de modo geral em todos os setores e principalmente referente a saúde pública;

Considerando a necessidade de mantermos a saúde de todos os envolvidos e não cercearmos o direito de todos os interessados participarem;

Considerando que muitas empresas podem estar sendo impossibilitadas de se deslocarem para participar do certame, tendo em vista os problemas enfrentados;

Considerando ainda a recomendação realizada através do Decreto Municipal nº 558 de 22 de março de 2020;

Considerando por fim, que a finalidade da licitação deve ser de sempre atender o interesse público, buscando a proposta mais vantajosa, devendo ocorrer igualdade de condições, bem como de resguardas os demais princípios constitucionais que regem a administração pública,

O Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 017/2020, através de seu Presidente, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO SONHO MEU, NA RUA 01, RUA 06 E PARTE DA RUA GERMANO NOGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, têm data para abertura e julgamento da habilitação e propostas, prevista para o dia 08.04.2020 às 13h30min, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO** do processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2020, a contar deste termo.

A Comissão de Licitação informa ainda que, tão logo definida a nova data para abertura e julgamento da habilitação e da proposta, será divulgada de forma ampla e irrestrita através do Diário Oficial do Município de Paraíso das Águas e do Estado de Mato Grosso do Sul.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação do Município de Paraíso das Águas, por escrito, através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com.

Paraíso das Águas – MS, 24 de março de 2020.

DANNER SIENA – PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Considerando os efeitos da ameaça causada pela Pandemia do novo Coronavírus em todo o País, que vem gerando sérios problemas de modo geral em todos os setores e principalmente referente a saúde pública;

Considerando a necessidade de mantermos a saúde de todos os envolvidos e não cercearmos o direito de todos os interessados participarem;

Considerando que muitas empresas podem estar sendo impossibilitadas de se deslocarem para participar do certame, tendo em vista os problemas enfrentados;

Considerando ainda a recomendação realizada através do Decreto Municipal nº 558 de 22 de março de 2020;

Considerando por fim, que a finalidade da licitação deve ser de sempre atender o interesse público, buscando a proposta mais vantajosa, devendo ocorrer igualdade de condições, bem como de resguardas os demais princípios constitucionais que regem a administração pública,

O Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 017/2020, através de seu Presidente, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, NA AVENIDA JUSCELINO FERREIRA GUIMARÃES (DISTRITO DE POUSO ALTO) E NA AVENIDA SAÍDA PARA O DISTRITO DE POUSO ALTO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, têm data para abertura e julgamento da habilitação e propostas, prevista para o dia 08.04.2020 às 08h00min, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO** do processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2020, a contar deste termo.

A Comissão de Licitação informa ainda que, tão logo definida a nova data para abertura e julgamento da habilitação e da proposta, será divulgada de forma ampla e irrestrita através do Diário Oficial do Município de Paraíso das Águas e do Estado de Mato Grosso do Sul.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação do Município de Paraíso das Águas, por escrito, através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com.

Paraíso das Águas – MS, 24 de março de 2020.

DANNER SIENA – PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020**

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através da sua Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2.020 de 07 de janeiro de 2.020, resolve em razão da necessidade de readequação dos termos que compõem o projeto e a planilha orçamentária devido sua complexidade, **SUSPENDER** “sine die” o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para Drenagem de Aguas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização da Rua Augusto Lopes no Município de Rio Brilhante – MS, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura. **SESSÃO**: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES**: Através do telefone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 24 de março de 2020.

FABIANA MERLO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 025/2020, que tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de serviços com peças para manutenção do motor da Pá Carregadeira 924H (nº 07), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se **vencedora** a Empresa: **FH DA SILVA ROSA EIRELI EPP** para todos os Lotes com valor total de R\$ 49.900,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Março de 2020.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de análises laboratoriais de efluente e água superficial em cumprimento ao plano de amostragem do ano 2020, em atendimento ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 08 de Abril de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Março de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 022/2020

Processo nº 0023/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ junto ao consórcio CONISUL, por um período estimado de 04 (quatro) meses.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-4.001-3.3.71.70.00-180501 - Ficha: 0035

Valor: R\$ 17.527,50 (dezessete mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 13/03/2020 à 13/07/2020

Data da Assinatura: 12/03/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.



Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO - CORREÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

No Diário Oficial da ASSOMASUL do dia 18 de março de 2020, pagina 136 onde fora publicado o aviso de licitação referente ao processo e pregão supracitado, que visa a Aquisição de Materiais e Medicamentos para utilização no Hospital Municipal, por um período de 06 meses, conforme edital publicado no site da prefeitura e portal transparência, fica inválida a Clausula 5.10 do referido edital, mantendo as demais Clausulas e data do certame.

Sete Quedas – MS, em 24 de março de 2020.

Cristiane Comelli

Pregoeiro/Oficial**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 028/2020

Processo nº 008/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa REGEL ROCHA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, até 31/12/2020, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO – ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 02.08.10.122.006-2.035 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FICHA 017: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

DOTAÇÃO: 02.08.10.302.023-2.040 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FICHA 080: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO: 02.08.10.305.024-2.042 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FICHA 106: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO: 02.05.18.541.004-2.019 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FICHA 084: R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais)

DOTAÇÃO: 02.07.12.365.018-2.009 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FICHA 106: R\$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO: 02.09.15.452.006-2.022 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FICHA 180: R\$ 10.870,00 (dez mil oitocentos e setenta reais)

DOTAÇÃO: 02.12.08.244.017-2.023 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FICHA 009: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Valor: R\$ 50.110,00 (Cinquenta mil cento e dez reais)

Vigência: 13/03/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 13/03/2020.

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e REGEL ROCHA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2020

Processo nº 0002/2020

Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de contabilidade publica e recursos humanos com aplicativo para portal transparência, por um período de 09 (nove) meses, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS - IPSSQ.

Dotação Orçamentária: 09.272.010-2.061-3.3.90.39.00 - Ficha: 010

Valor: R\$ 10.620,00 (Dez mil seiscentos e vinte reais)

Vigência: 17/03/2020 a 17/12/2020.

Data da Assinatura: 17/03/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: AIRTON TROMBETTA, pela contratante e GLAUBI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO CBUQ

Contrato nº 022/2020

Processo nº 0023/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ junto ao consórcio CONISUL, por um período estimado de 04 (quatro) meses.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-4.001-3.3.71.70.00-180501 - Ficha: 0035

Valor: R\$ 17.527,50 (dezessete mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 13/03/2020 à 13/07/2020

Data da Assinatura: 12/03/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, pela contratada.



Prefeitura Municipal de Sonora

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020. PROCESSO Nº 023/2020 – PREGÃO Nº 018/2020. Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) veículo trailer, furgões, e van original de fábrica, 0km, adaptado para Unidade Móvel de esterilização de animais (castramóvel), equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, para atendimento a Gerência Municipal de Saúde do Município de Sonora, em atendimento ao Processo 27/0027266/2019 proveniente de emenda parlamentar autorizada pela RESOLUÇÃO N. 50/SES/MS, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, e o Fundo Municipal de Saúde de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital. Valor Total: R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Prazo: A vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir de 24/03/2020, com término em 24/08/2020. Sonora, MS, 24/03/2020.

ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal,
INDIANARA DE PAIVA DANTAS – Gerente Municipal de Saúde,
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES - Representante legal da empresa.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de veículo de passeio (tipo hatch) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a proposta 13034.603000/1170-03 do Ministério da Saúde (recurso de emenda parlamentar), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – FMS.

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação. Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, 20 de março de 2020

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: BAIRRO JARDIM CARANDÁ, conforme projeto básico e/ou executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/04/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Tacuru**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 005/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

A Câmara Municipal de Tacuru – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando

a aquisição de equipamentos permanentes em conformidade com as especificações e quantidades no termo de referencia, partes integrante da licitação em epigrafe.

VENCEDOR: A vencedora em primeiro lugar foi a empresa **ALTAIR RZATKI-ME**, perfazendo um valor total de **R\$ 32.690,00** (trinta e dois mil seiscentos e noventa reais).

Tacuru-MS, 24 de Março de 2020.

Arnaldo Geraldo Ribeiro
PRESIDENTE DA C.P.L

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao **PROCESSO nº 005/2020** referente **TOMADA DE PREÇO nº 002/2020**.

Tacuru-MS, 24 de Março de 2020.

HELCIO REGIS VIUDES SANCHES
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Câmara Municipal de Tacuru – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: O objeto: contratação de empresa para captação, transmissão, armazenamento e publicação de sinais de áudio e vídeo, em conformidade com as especificações e quantidades no termo de referencia, partes integrante da licitação em epigrafe.

VENCEDOR: A vencedora em primeiro lugar foi a empresa **JUNIOR APARECIDO VIEIRA GIBOWSKI-MEI01709814101**, perfazendo um valor total de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais).

Tacuru-MS, 24 de Março de 2020.

Arnaldo Geraldo Ribeiro
PRESIDENTE DA C.P.L

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao **PROCESSO nº 006/2020** referente **TOMADA DE PREÇO nº 003/2020**.

Tacuru-MS, 24 de Março de 2020.

HELCIO REGIS VIUDES SANCHES
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

VIZZOTTO & CIA LTDA, CNPJ 06.049.792/0001-75, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI, a Licença Prévia e de Operação para as atividades de "Fabricação de estruturas e/ou artefatos metálicos ferrosos e não ferrosos com ou sem galvanoplastia (Área útil até 10.000m²)" – Código 6.35.2 e "Fabricação de artefatos de cimento (caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, manilhas, tubos, conexões, estacas/postes, vigas de concreto, lajotas e tijolos de cimento e semelhantes. Área útil acima de 1.000m²)" – Código 6.30.2, Resolução SEMADE 009/2015, localizada na Rua da República, 4835, centro, no município de Amambai/MS.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Renovação de Licença ou Autorização Ambiental

JOÃO RICARDO COMPARIN CAVALLI torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Prorrogação da Licença de Instalação Nº001/2018 para a atividade de Posto Revendedor – PR, Troca de Óleo e Lavagem de veículos, localizada na BR-060 – LOTE 70/72 - CENTRO, município de SIDROLÂNDIA/MS.